



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.663
Belém - Quarta-feira, 14 de dezembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.394 a

10.402, 10.406 a 10.409

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONTRATO

Da Secretaria de Estado de
Agricultura

EXTRATO

Do Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem

CERTIDÃO Nº 1391/77

Da Junta Comercial do Estado
do Pará - JUCEPA

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAL - Concurso C-95

Do Tribunal Regional do Tra-
balho da 8ª Região

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10394 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977**

Homologa a Resolução nº 90, de 29 de julho de 1977, Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 90, de 29 de julho de 1977, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que autoriza a Diretoria Executiva da FTERPA a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) destinado a reforço de verba do seu orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 90, DE 29 DE JULHO DE 1977
AUTORIZA A DIRETORIA EXECUTIVA
DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RO-
DOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, A
ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$-2.000.000,00 (DOIS MI-
LHÕES DE CRUZEIROS) DESTINADO A
REFORÇO DE VERBA DE SEU ORÇA-
MENTO VIGENTE.**

O Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 6.894, de 29 de dezembro de 1969;

Considerando a exposição de motivos do Sr. Engº Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, Diretor Executivo da FTERPA, através do ofício de nº 74 de 25 de julho de 1977 e

Considerando ainda o parecer do Sr. Conselheiro José Chaves Camacho, relator da matéria, aprovado por deliberação unânime deste Conselho em reunião extraordinária de 29.07.1977

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinado a reforço de verba do orçamento vigente.

§ Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a Categoria de Programação e Elemento de despesa como a seguir se especifica:

01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

01.01. - Direção Geral.

Projeto - 16885321.01 - Construção de Terminais Rodoviários

4.1.1.0 - Obras Públicas

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão à conta das disponibilidades financeiras do Estado, conforme dispõem a Lei nº 4.725 de 29.06.77 e Decreto Estadual nº 10.164 de 25.07.77.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 29 de julho de 1977.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Presidente

(G. Reg. nº 3332)

DECRETO Nº 10395 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 91, de 14 de outubro de 1977, da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 91, de 14 de outubro de 1977, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Suplementar destinado a reforço de verbas do orçamento vigente da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

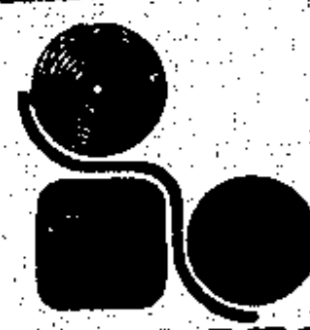
Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 91 DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Suplementar destinado a reforço de verbas do Orçamento vigente da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, tendo em vista a exposição de motivos apresentada a este Colegiado pelo Senhor Diretor



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS; inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Executivo dessa Fundação, através do ofício nº 100/77
-DE de 10 de outubro de 1977 e

Considerando o parecer do Conselheiro - Re-
lator, Engenheiro José Chaves Camacho, aprovado por
deliberação unânime deste Conselho em reunião
extraordinária desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Diretor Executivo da Fundação
dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará,
autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito
suplementar no valor de Cr\$-798.000,00 (Setecentos e
noventa e oito mil cruzeiros) destinado a reforço de
verbas do Orçamento vigente da aludida Fundação.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de
que trata o "caput" deste artigo obedecerá à seguinte
classificação orçamentária.

0100 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado
do Pará.

0101 - Direção Geral

Atividade: 16880212.03 - Administração Geral e
Manutenção dos Terminais Rodoviários.

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cr\$-500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	250.000,00

SUBTOTAL..... 750.000,00

Atividade: 16824922.05 - Encargos com a Previdência
Social

3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social.....	48.000,00
---	-----------

TOTAL GERAL..... Cr\$-798.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do
presente Crédito Suplementar correrão à conta dos
recursos orçamentários e financeiros da FTERPA, a
saber:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS

0100 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado
do Pará

0101 - Direção Geral

Projeto: 16880211.02 - Reequipamentos dos Serviços
Administrativos.

4.2.6.0 - Diversas Inversões Financei- ras.....	60.000,00
--	-----------

Atividade: 16070202.01 - Atividades
Relacionadas à Administração Super-
rior.

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	7.000,00
---------------------------------------	----------

Atividade: 16880212.03 - Administra-
ção Geral e Manutenção de Terminais.

3.1.4.0 - Encargos Diversos.	20.000,00
-----------------------------------	-----------

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Ante- riores.....	7.000,00
---	----------

SUBTOTAL..... 94.000,00

0102 - Encargos Gerais da FTERPA
Atividade: 16814862.04 - Assistência
ao Servidor

3.2.3.3 - Salário Família.....	10.000,00
--------------------------------	-----------

Atividade: 16844942.06 - Contribui-
ção para o PASEP

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social.....	36.000,00
--	-----------

Atividade: 16070212.07 - Encargos
Tributários da FTERPA

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	43.000,00
Atividade: 1699999 - 99 - Reserva de Contingência.....	200.000,00
SUBTOTAL.....	289.000,00
TOTAL.....	Cr\$-383.000,00
II - UTILIZAÇÃO PARCIAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 1976.....	
	415.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr\$-798.000,00

Art. 3º - A Diretoria Executiva, promoverá a distribuição analítica dos elementos de despesas de acordo com as necessidades operacionais da Fundação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da FTERPA, em 14 de outubro de 1977.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Presidente

(G. Reg. nº 3332)

DECRETO Nº 10396 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 93, de 21 de novembro de 1977, da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governo do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 93, de 21 de novembro de 1977, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que autoriza a Diretoria Executiva da FTERPA, a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinados a reforço de verba do orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 93 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

Autoriza a Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinado a reforço de verba do orçamento vigente.

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

em lei, e, tendo em vista a exposição de motivos apresentada a este Colegiado pelo Senhor Diretor Executivo dessa Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinado a reforço de verbas do orçamento vigente.

§ Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a categoria de Programação, e elemento de despesa como a seguir se especifica:

01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

01.01 - Direção Geral

Projeto: 16885321.01 - Construção de Terminais Rodoviários

4110 - Obras Públicas.....Cr\$-2.800.000,000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão à conta das disponibilidades financeiras do Estado, oriundos do FNDU, nos termos dos Convênios de nºs. 13, 17 e 18 de 16.11.77, celebrados entre a FTERPA e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º - Ficam homologados os Convênios FNDU/Estado nºs. 13, 17 e 18, de 16.11.1977, celebrados entre a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN com interveniência das Prefeituras Municipais de Salinópolis, Igarapé Açu e Vizeu.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da FTERPA, em 21 de novembro de 1977.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Presidente

(G. Reg. nº 3332)

DECRETO 10397 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 218, de 07 de dezembro de 1977, do Conselho Previdenciários do IPASEP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 218, de 07 de dezembro de 1977, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que concede ao Presidente e aos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, uma gratificação natalina equivalente a recebida e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 218 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977, e,

CONSIDERANDO que, anualmente, os servidores do IPASEP fazem jus a uma gratificação equivalente aos respectivos ganhos mensais, sob a denominação de Gratificação Natalina;

CONSIDERANDO que essa gratificação equivale ao 13º mês concedido anualmente pelas empresas públicas, autarquias e instituições previdenciárias aos seus servidores;

CONSIDERANDO que para atender as despesas decorrentes da aludida Gratificação Natalina o orçamento deste Órgão para o exercício corrente, consigna a dotação orçamentária assim codificada:

Órgão: IPASEP	10
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.006-2
Natureza da Despesa	
3000 Despesas Correntes	
3100 Despesas de Custeio	
3110 Pessoal	
0210 Outras Despesas Variáveis	

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião de 07 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente e aos servidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, uma Gratificação Natalina equivalente a remuneração mensal efetivamente percebida.

Parágrafo Único - Incluem-se na Gratificação de que trata este artigo, os membros do Conselho Previdenciário, a prestação de serviços mediante recibo e os extranumerários diaristas.

Art. 2º - Autorizar o Senhor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, a realizar a despesa constante da Gratificação definida nesta Resolução, com os recursos próprios consignados no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no **Diário Oficial do Estado**.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário, em 07 de dezembro de 1977.

Prof. Hélio Antônio Mokarzel
Presidente

(G. Reg. nº 3332)

**Secretaria de Estado
de Educação****DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Edna Lúcia Aleixo Amazonas do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3320)

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, os funcionários ocupantes do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, abaixo relacionados, ao cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Ana da Silva Corrêa Siqueira - Proc. nº 003186/77 - SEAD e Maria Ruth Soares de Oliveira - Proc. nº 003185/77-SEAD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3320)

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover, de acordo com o art. 1º e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, Alia Maria Filocreão Coimbra, ocupante do cargo de Professor Regente - Código EP-2, ao cargo de Professor de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3320)

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977
O Governador do Estado,**RESOLVE:**

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, os funcionários abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotados na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Maria Celeste da Costa Oliveira - Proc. nº 003039/77 e Sebastiana Farias do Nascimento - Proc. nº... 003209/77.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3320)

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977
O Governador do Estado,**RESOLVE:**

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, os funcionários relacionados no anexo I, do presente Decreto ao cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3320)

ANEXO I**PROFESSOR NÃO TITULADO- CÓDIGO EP-1**

Angélica Corrêa de Moraes - Proc. nº 003313/77-
SEAD - Beatriz Muniz Gomes - Proc. nº 003312/77 -
SEAD - Benedita Rodrigues Bezerra - Proc. nº
003181/77 - SEAD - Elza Theotônio Avelino Quadros
- Proc. nº 003548/77-SEAD, - Francelina Ferreira
Tolosa Trindade - Proc. nº 003188/77 - SEAD, -

Senhorinha Ferreira de Araújo - Proc. nº 003076/77 -
SEAD, - e Vilma da Silva Negrão - Proc. nº 003446/77
- SEAD.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 3320)

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública****DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado

RESOLVE:

Nomear o 1º Ten. RR/da Aeronáutica José Antônio da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3320)

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o Tenente Coronel PM/RR Américo Brasiliense Rios para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de São Félix do Xingu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3320)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI

Contrato de Serviço de Empreitada, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI e a firma M. A. T. Indústria e Comércio Limitada - MATIC, para construção de um galpão, destinado ao funcionamento de uma "Maternidade de Suínos", na Granja desta Secretaria instalada no município de Ananindeua - Pa, como abaixo se declara:

I - PREAMBULO

1) **CONTRATANTES** - Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada SAGRI e a firma M. A. T. Indústria e Comércio Limitada - MATIC, a seguir denominada Empreiteira.

2) **REPRESENTANTES** - Representa a SAGRI o seu Secretário, Engº Agrº Antônio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital e a Empreiteira, seu Diretor Presidente, Engº Civil Marco Aurélio de Queiroz Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital.

3) **SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA** - A sede da empreiteira é localizada no Km-04 da Rodovia Belém/Ananindeua - Pará.

II - OBJETO; LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) **LOCALIZAÇÃO; DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:** Os serviços ora adjudicados, através do presente Contrato, referem-se à construção de um galpão destinado ao funcionamento de uma "Maternidade de Suínos", na Granja da Secretaria de Estado de Agricultura, localizada no município de Ananindeua, com as seguintes especificações:

a) Localização e descrição da área a ser construída.

a.1 - Área: 145m² (Cento e quarenta e cinco metros quadrados).

b) Especificações: Fundações, colunas e divisórias em elementos pré-moldados, vibrado e rebocado; cobertura de chapas de cimento amianto fixadas na estrutura do telhado em madeira de lei, camada impermeabilizadora em alvenaria de pedra assente em aterro apiloado de 30 cm de espessura; pavimentação em cimentado desempenado com argamassa de cimento e areia (1:3); portas dos compartimentos em tábuas de 1" (uma polegada) de espessura, tipo guilhotina, sem pintura; instalação de água e esgoto em tubos e conexões PVC rígido e constando de 4 torneiras de metal amarelo; instalação elétrica em plastifios fixados com

"Cleats" de louça no madeiramento do telhado, constando de 04 pontos de luz; pintura a cal nas paredes e colunas; fechamento lateral do galpão em tela de malha quadrada de 3 polegadas de abertura em arame nº 10.

III - PREÇO E PAGAMENTO

1) **PREÇO** - A SAGRI pagará à empreiteira pelos serviços ora empreitados o preço global de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros); não estando incluído cercas, muro, poços, bombas e ramais exteriores de água e luz à área construída.

2) **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento dos serviços será efetuado pela Divisão de Finanças da SAGRI, da seguinte forma:

Na assinatura do contrato: 50% (cincoenta por cento)

Na conclusão da obra: 50% (cincoenta por cento)

3) **REAJUSTAMENTO** - O preço acima referido não será reversível e não reajustável de acordo com o artigo 1.246 do Código Civil Brasileiro. Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Exmo. Sr. Secretário.

IV - PRAZO

1) O prazo para conclusão da obra é de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente contrato, sendo referido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado a critério da SAGRI.

V - DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SAGRI ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

VI - DO FORO

1) O Foro: Para as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro de Belém - Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, os representar 'es e as testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 07 de dezembro de 1977

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Civil **MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ TEIXEIRA**

Diretor Presidente da Empreiteira

TESTEMUNHAS:

(Ext. Reg. nº 6319 - Dia 14/12/77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 23/77 - D.A. — SEVOP, 12 DE
DEZEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de 03.01.1977, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nºs. 5469 - 5467 - 5468 - 5010 - 5014 e 5432,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Vicente Ferrer Antelo Santos - Engº Civil - Cr\$- 52.000,00
Vicente Ferrer Antelo Santos - Engº Civil - Cr\$- 62.500,00
Vicente Ferrer Antelo Santos - Engº Civil - Cr\$- 96.000,00

Antônio Maria P. Chaves - Engº Civil - Cr\$- 16.500,00
Antônio Maria P. Chaves - Engº Civil - Cr\$- 11.700,00
Marco Alberto de Lucas - Engº Civil - Cr\$- 132.700,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 12 de dezembro de 1977.

Ercília Amorim Coêlho

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6326 - Dia 14.12.77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 5528 - SEVOP - 05.12.1977, REFERENTE AO CONVITE Nº 67/77, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas as seguintes firmas: Lupino Comércio e Indústria Ltda., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Importadora de Ferragens S/A., e a Phililândia Ltda.

Em face dos resultados apresentados no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação.
- 2 - Publique-se.

Em 09 de dezembro de 1977.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6325 - Dia 14.12.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/77

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20 de outubro de 1977, notifica o Sr. Heber Chilon de Monção, ocupante do cargo de Médico Nível 24, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à rua Senador Manoel Barata, nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Fica também notificado o aludido servidor de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 06 de dezembro de 1977.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3.332 - Dias: 13, 14, e 15.12.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/77

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 4º do Art. 9º do Decreto nº 10.299, de 20 de outubro de 1977, notifica a servidora Zipora Silva Moraes ocupante do cargo de laboratorista Nível 24, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital perante esta Secretaria, localizada à rua Senador Manoel Barata nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Fica também notificada a aludida servidora de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 12 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3.332 - Dias: 13, 14, e 15.12.77)

Ordem dos Advogados do Brasil SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requererem inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Nelson de Almeida Brito, Maria de Nazaré Miranda Relvas, Jesus João da Silva Vilaça, Normando do Carmo Borges e Arnaldo Furtado de Mendonça Neto; em caráter Suplementar, os advogados Domitilde de Francisca Botelho Ferreira e Elias Farah; Por Transferência, a advogada Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva; no Quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito Jacyra Moraes Rabelo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 9 de dezembro de 1977.

a) **ANTONIO ZACARIAS LINDOSO** - 1º Secretário
(T. nº 01702 - Reg. nº 6293 - Dias 13, 14 e 15/12/77)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 1391/77

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 10576/77 em 5 de dezembro de 1977 que por despacho de 17 de outubro de 1977 sob o nº ... 2190/77 encontra-se devidamente arquivada Ata da Assembléia Geral de Constituição da sociedade Cooperativa Habitacional de Marabá - COOPHAB-MARABÁ, com sede, administração e foro na cidade de Marabá-Pa no Estado do Pará o prazo de duração da sociedade é o necessário à execução de seu projeto habitacional e o exercício social coincidirá com o ano civil, a cooperativa tem por objetivo proporcionar a seus associados a aquisição de casa própria, mediante a execução de Projeto Habitacional a ser submetido à aprovação do Banco Nacional de Habitação, ficando assim constituídos Conselho de Administração Diretor Presidente Dr. HAROLDO COSTA BEZERRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil; Diretor Financeiro Sr. YULE CLIMÉRIO FRUTUOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contabilista; Diretor Administrativo Sr. RENATO JADÃO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante. Conselheiros Efetivos: Sr. REI-MEI YOSHIOKA, brasileiro, casado, assistente social e Srta. MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA, brasileira, solteira, bibliotecária. Conselho Fiscal: Sr. JORGE, digo, Conselheiro Efetivo - JOSÉ BRASIL ARAÚJO, brasileiro, casado, comerciante. Conselho Fiscal: Sr. JORGE YAGHI SALAME, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente na Rua Norberto de Melo nº 1195. Sr. ANTÔNIO MARIA LOBATO FERREIRA, brasileiro, casado, bancário e Sr. JOÃO OSCAR FERNANDES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, comerciante. Suplentes: Sr. CALIXTO JOSÉ YAGHI, brasileiro, solteiro, odontólogo, Sr. ERNESTO ALMEIDA COIMBRA, brasileiro, casado, comerciante e Sr. FREDERICO CARLOS FONTENELLE MORBACH, brasileiro, casado, secretário. O referido é verdade. Conferido por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 7 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 6.299. Dia: 14-12-77)

CERTIDÃO Nº 1392/77

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 10575/77, em 5 de dezembro de 1977 que por despacho de 19 de outubro de 1977, sob o nº ... 2229/77 encontra-se devidamente arquivada Ata de Assembléia Geral de Constituição da sociedade Cooperativa Habitacional da Área Metropolitana de Belém - COOPHAB - Metropolitana, realizada no dia 29 de setembro de 1977; a sociedade tem sede e foro de administração na Comarca de Belém, Estado do Pará; o prazo de duração da sociedade é o necessário à execução de seu projeto habitacional e o exercício social coincidirá com o ano civil, a cooperativa tem por objetivo proporcionar a seus associados a aquisição de casa própria mediante a execução de projeto

habitacional a ser submetido a aprovação do Banco Nacional de Habitação. A Cooperativa será Administrada por um Conselho de Administração composto de Diretor Presidente; Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e 2 (dois) Conselheiros ós quais terão 2 (dois) Suplentes, todos associados eleitos pela Assembléia Geral, o mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, o Conselho Fiscal é Constituído de 3 (três) membros efetivos e igual o número de suplentes, todos associados com mandato de 1 (hum) ano, permitida a reeleição; Conselho de Administração: Diretor Presidente, Sr. NELSON CALANDRINE DE AZEVEDO CARVALHO, brasileiro, casado, contador, Diretor Financeiro, Sr. PAULO RUI DE MOURA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, contador, Diretor Administrativo, Srta. MARGARETH LÚCIA NOVO FAÇANHA, brasileira, solteira, economista. Conselheiros Efetivos: Sr. MÁRIO DIAS DA SILVA, brasileiro, viúvo, funcionário público e Sr. JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA, brasileiro, casado, funcionário público. Conselheiros Suplentes: Sr. SAMUEL FERREIRA DA SILVA, funcionário público e Sr. JEZEBEL DE PÁDUA FLEURY, brasileiro, solteiro, economista, Conselho Fiscal: Sr. ALCY GUIMARÃES SEQUEIRA, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Biológicas; Sr. ANTÔNIO SOUZA DE MENDONÇA, brasileiro, casado, funcionário público e Sr. LUIZ CARREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, advogado; Suplentes: Sr. LUIZ DA COSTA LOPES, brasileiro, solteiro, contador, Sr. RUI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, técnico fazendário, Sr. IVO LINS BASTOS, brasileiro, solteiro, contador. O referido é verdade. Conferido por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 7 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 6.229. Dia: 14-12-77)

CERTIDÃO Nº 1393/77

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 10574/77 em 5 de dezembro de 1977, que por despacho de 17 de outubro de 1977, sob o nº ... 2189/77 encontra-se devidamente arquivada Ata da Assembléia Geral de Constituição da sociedade Cooperativa Habitacional de Tucuruí - COOPHAB - Tucuruí, realizada no dia 23 de abril de 1977; a sociedade tem sede, administração e foro na Comarca de Tucuruí, no Estado do Pará. O prazo de duração da sociedade é o necessário à execução de seu projeto habitacional e o exercício social coincidirá com o ano civil. A Cooperativa tem por objetivo proporcionar a seus associados a aquisição de casa própria mediante a execução de projeto habitacional a ser submetido à aprovação do Banco Nacional da Habitação. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição por igual período sendo todavia, obrigatoriamente a renovação de 2/5 (dois quintos) dos seus membros efetivos. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos seus membros efetivos, digo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral em que esteja presente a maioria absoluta dos associados da Cooperativa. O Conselho de Administração e Fiscal da sociedade que ficaram assim constituídos: Conselho de Administração: Diretor Presidente, Sr. BALDUINO FRANÇA NETTO, brasileiro, casado, corretor; Diretor Financeiro

ro, Sr. WILLYS PERES DE ROURE, brasileiro, casado, contador; Diretor Administrativo, Sr. RAIMUNDO MIRANDA, brasileiro, comerciante. Conselheiros Efetivos: Sr. IVANILDO FONTOURA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, comerciante e Sr. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, brasileiro, casado, topógrafo. Conselheiros Suplentes: Sr. FRANCISCO GUIMARÃES RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário público e Sr. LUIZ GUIMARÃES TOLEDO JÚNIOR, brasileiro, desquitado, corretor. Conselho Fiscal: Sr. PAULO DA CRUZ RAMOS, brasileiro, casado, comerciante; Sr. NEIDIEL ROURE DE SOUZA, brasileiro, casado, mecânico e Sr. JOSÉ OLIVEIRA RODRI-

GUES, brasileiro, casado, motorista. Suplentes: Sr. ABADIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, desquitado, economista; Sr. FRANCISCO BERTOLDO DAS NEVES, brasileiro, comerciante e Sr. FLORIVAL DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, casado, comerciante. O referido é verdade. Conferida por mim, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Escrevente Datilógrafo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 7 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 6.299. Dia: 14-12-77)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO
ESTADO DO PARÁ
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 21 (vinte e um) de dezembro

corrente para julgamento do seguinte recurso:

Nº 182 - Em que é recorrente SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A, e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1977.

Odette de Souza Cardoso

P/ Secretário

(Ext. Reg. nº 6324 - Dia 14.12.77)

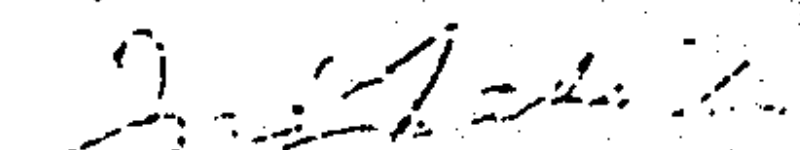
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TOMADA DE PREÇO NACIONAL Nº ETA-PA-01/77

A V I S O

1. A Universidade Federal do Pará, com sede à Av. Governador José Malcher nº1192, representada por sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, que fará realizar Tomada de Preço para a construção do ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS, AUDITÓRIO SETORIAL I e AUDITÓRIO SETORIAL II, de conformidade com o Contrato de Financiamento firmado entre a CEF/FAS e o MF, que regula a contrapartida local para o Programa Pre-mesu IV, de acordo com os contratos de empréstimo 305/00-BR e 459/SF-BR, celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, e nos termos do Convenio nº 18/76 celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Programa de Expansão e Melhoramento das Instalações do Ensino Superior (PREMESU/MEC) com a Universidade Federal do Pará.
2. Os interessados poderão obter o Edital da Concorrência e demais documentos e informações, no Escritório Técnico Administrativo - ETA, no Campus da Universidade Federal do Pará, nos dias úteis das 8,00 às 12,00 horas.
3. A Tomada de Preço será de empreitada por preço global.
4. As propostas serão recebidas na Sala de Reuniões do prédio do Setor Didático-Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Naturais, às 10,00 horas do dia 28 de dezembro de 1977, no Campus Universitário.

Belém, 7 de dezembro de 1977


Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 6296 - Dia: 14.12.77)

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações, na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário.

A Tomada de preço será empreitada por preço global. As propostas serão recebidas na Sala de Reunião do prédio da Divisão de obras, às 9,30 horas do dia 29 de dezembro de 1977.

Belém, 13 de dezembro de 1977

Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SARAPO
Pte. da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 6332 - Dia: 14.12.77)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DIVISÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇO Nº 00-07/77

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de C\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), que se acha afilizado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário o Edital da Tomada de Preço nº 00-07/77, para SERVIÇOS DE REPAROS NO ALMOXARIFADO CENTRAL no Campus Universitário de Guamã.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações, na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário.

A Tomada de preço será empreitada por preço global. As propostas serão recebidas na Sala de Reunião do prédio da Divisão de Obras às 10,00 horas do dia 29 de dezembro de 1977.

Belém, 13 de dezembro de 1977

Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SARAPO
Pte. da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 6332 - Dia: 14.12.77)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DIVISÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇO Nº 00-05/77

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de C\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que se acha afilizado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário o Edital da Tomada de Preço nº 00-05/77, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NO PRÉDIO DO BIOTÉRIO, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUAMÃ.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações, na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário.

A Tomada de Preço será empreitada por preço global.

As propostas serão recebidas na sala de reunião do prédio da Divisão de Obras, às 09 horas do dia 29 de dezembro de 1977.

Belém, 13 de dezembro de 1977

Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SARAPO
Pte. da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 6332 - Dia: 14.12.77)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DIVISÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇO Nº 00-06/77

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de C\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), que se acha afilizado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário o Edital da Tomada de Preço nº 00-06/77, para RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, instalados no SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO (SECOM) e no CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no Campus Universitário de Guamã.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DIVISÃO DE OBRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 00-08/77

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de C\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), que se acha afixado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário o Edital da Tomada de Preço nº 00-08/77, para SERVIÇOS DE REPAROS NO GINÁSIO DE ESPORTES, no Campus Universitário do Guamã.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações, na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário.

A Tomada de Preço será empreitada por preço global.

As propostas serão recebidas na Sala de Reunião do prédio da Divisão de Obras às 10,30 horas do dia 29 de dezembro de 1977.

Belém, 13 de dezembro de 1977

Jose Nicolau Netto Sabado
Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO
Pte. da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 6332 - Dia: 14.12.77)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DIVISÃO DE OBRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 00 - 09-77

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de cr\$ 100.000,00 (cem cruzeiros), que se acha afixado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário o Edital da Tomada de Preço nº 09-77, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NO PRÉDIO DA REITORIA, na Av. Gov. José MALCHER, 1192.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações, na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário.

A Tomada de Preço será empreitada por preço global.

As propostas serão recebidas na sala de reunião no prédio da Divisão de Obras, às 10,30 horas do dia 29 de dezembro de 1977.

Belém, 14 de dezembro de 1977

Jose Nicolau Netto Sabado
Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO
Pte. da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 6332 - Dia: 14.12.77)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DIVISÃO DE OBRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 00 - 10-77

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que se acha afixado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário o Edital da Tomada de Preço nº 00 -10-77 para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O SERVIÇO DE FUNDAÇÃO DE PESQUISA, na av. Gov. José Malcher, 1192.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações, na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário.

A Tomada de Preço será empreitada por preço global.

As propostas serão recebidas na sala de reunião no prédio da Divisão de Obras, às 11.00 horas do dia 29 de dezembro de 1977.

Belém, 14 de dezembro de 1977

Jose Nicolau Netto Sabado
Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO
Pte. da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 6332 - Dia: 14.12.77)

SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DIVISÃO DE OBRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 00-11/77

A V I S O

Avisamos às firmas interessadas, com Capital Integralizado de C\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), que se acha afixado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário o Edital da Tomada de Preço nº 00-11/77, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS e ALMOXARIFADO, na Av. Gov. José Malcher 1148.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações, na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário.

A Tomada de Preço será empreitada por preço global.

As propostas serão recebidas na Sala de Reuniões do prédio da Divisão de Obras, às 9,00 horas do dia 29 de dezembro de 1977.

Belém, 13 de dezembro de 1977

Jose Nicolau Netto Sabado
Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SABADO
Pte. da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 6332 - Dia: 14.12.77)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)

PROCURADORIA DISTRITAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº
PD/2/Nº 043/77

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a firma PAVIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

PRAZO: O prazo para conclusão das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

VALOR: O valor do contrato é de Cr\$ 3.771.352,00 (três milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), sujeito a reajustamento, conforme legislação própria, correndo o total das despesas à conta das verbas 4.1.1.8.02.00.00.2.216-92 e 4.1.1.8.02.00.00.2.216.11, conforme Notas de Empenho nºs. 2824/77 e 2825/77, emitidas pela Seção Financeira do 2º DRF, em 30.11.77, nos valores respectivos de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões, quatrocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 371.352,00 (trezentos e setenta e hum mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato resulta da TOMADA DE PREÇOS Nº 024/77, aprovada pelo Sr. Vice-Diretor Geral, conforme processo Administrativo nº 128.190/77.

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO: 1) **RESILIÇÃO:** O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) **RESOLUÇÃO:** A critério do DNER, caberá a resolução do contrato independentemente da interpelação judicial ou extra-judicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. 3) **INDENIZAÇÃO:** Na hipótese do item 1 desta cláusula, à EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo a resolução, o DNER promoverá ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela EMPREITEIRA, por força da Legislação Trabalhista.

Atesto a Veracidade destes dados para publicação.

Belém, 12 de dezembro de 1977.

Procurador JÚLIO DE ALENCAR
Chefe da Procuradoria Distrital 2º D.R.F.
VISTO

Em, 12 de dezembro de 1977

Engº Elimir Nobre Saady
Chefe do 2º D.R.F.

(Ext. Reg. Nº 6323 - Dia: 14.12.77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Por Portaria nº 190 de 22.11.77, foi designada a funcionária Vera Lúcia Lobato Bahia, para substituir a Diretora da Div. de Arrecadação, no período de 3.10.77 a 11.10.77.

Por Portaria nº 191 de 25.11.77, foi concedido ao Sr. Newton Pontes Riodades, férias regulamentares a contar de 27.11.77 a 26.12.77.

Por Portaria nº 192 de 28.11.77, foi designado o servidor Daniel Calixto da Silva, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregado do Setor de Expedição de Atestado de Dependentes e Certidões Negativas, lotado na Div. de Previdência, a partir de 23.11.77.

Por Portaria nº 193 de 28.11.77, foi concedido ao servidor José Pedro de Lima Campos, férias regulamentares relativas ao período de 1º.7.75 a 30.6.76 a contar de 1º.12.77.

Por Portaria nº 194 de 28.11.77, foi concedido ao servidor Antonio Carlos Sena Damasceno, férias regulamentares a contar do dia 1º.12.77.

Por Portaria nº 195 de 29.11.77, foi concedida a funcionária Maria de Fátima Barros da Silva, férias regulamentares relativas ao período de 12.6.75 a 11.6.76 a contar de 1º.12.77.

Por Portaria nº 196 de 2.12.77, foi concedido ao servidor Irio Soares Pimentel, férias regulamentares relativas ao período de 3.12.75 a 2.12.76, a contar de 5.12.77.

Por Portaria nº 197, de 06.12.77, foi designado o funcionário Carlos Garcia da Costa, para substituir o Diretor da Div. de Previdência no período de férias regulamentares concedido ao mesmo, a contar de 1.12.77 a 30.12.77.

Por Portaria nº 198 de 6.12.77, foi designado o funcionário Reinaldo Ribeiro Gomes, para substituir Carlos Garcia da Costa, no período de 1º.12.77.

Por Portaria nº 199, de 6.12.77, foi designada a funcionária Maria Selma da Silva Monteiro, para substituir Reinaldo Ribeiro Gomes, na função Gratificada FG-2, de Encarregado do Setor de Orientação e Triagem de Documentos, a contar de 1º.12.77 a 30.12.77.

Belém, 07 de novembro de 1977.

MARILENE PANTOJA BOGÉA

Diretora da Divisão de Serviços Gerais

RESUMO DE RESOLUÇÃO

Por Resolução nº 203, de 23.11.77, foi arbitrada pensão no valor de Cr\$-229,81, reajustada em Cr\$-420,00 e aumentada para Cr\$-638,00 em favor de Irene Celso de Farias Paes; e concedido pecúlio no valor de Cr\$-12.000,00 em favor de Irene Celso de Farias Paes e Manoel Conceição Farias Paes, a partir de 6.2.77.

Por Resolução nº 204, de 23.11.77, foi concedido pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Domingos da Trindade Pereira, José Hercílio Pereira e Joselina Pereira da Silva.

Por Resolução nº 205 de 30.11.77, foi arbitrada pensão de Cr\$-2.500,00 reajustada para Cr\$-3.750,00 em favor de Mª do Socorro Magno Patriarcha e Sônia Magno Patriarcha, revertida a da Sônia em favor de Mª do Socorro por maioria da 1ª e conceder

pecúlio no valor de Cr\$-12.000,00 em favor de Rose-May, Maria Lúcia, Terezinha, José Custódio, Eduardo, Sônia, M^a do Socorro M. Patriarcha, Marly P. Pereira e M^a das Graças P. Diz, a partir de 3.3.77.

Por Resolução nº 206 de 30.11.77, foi arbitrada pensão no valor de Cr\$-383,62, majorada em Cr\$-638,00 em favor de Ana Cristina e M^a do Socorro Santana Soares de Oliveira, e pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Manoel Wilson de Oliveira, Benedito Wilson, Ana Cristina e M^a do Socorro Santana Soares de Oliveira, a partir de 13.9.77.

Por Resolução nº 207 de 30.11.77, foi arbitrada pensão no valor de Cr\$-638,00 em favor de Sônia M^a do Socorro Gomes de Barros; pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Walkyria Almeida B. Ferreira, Jeny Eusebia B. de Castro, Walmir A. de Barros e Nadir de B. Castilho, a contar de 15.6.77.

Por Resolução nº 208 de 30.11.77, foi arbitrada pensão de Cr\$-638,00 em favor de Luiz Henrique Moreira Lopes, e concedido pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Joaquim Cavaleiro da Silva Lopes, Elervan Luiz Henrique, Enerly Auxiliadora, Antonio Augusto, Everalina L. Alves, Ellen e Manoel Moreira Lopes, devendo ser efetuada as cotas somente de Elervan e Luiz Moreira Lopes, enquanto que as outras ficarão sobrestadas no Instituto até o comparecimento dos interessados, a contar de 10.8.77.

Por Resolução nº 209 de 30.11.77, foi arbitrada pensão mensal no valor de Cr\$-638,00 em favor de Joana de Nazaré Lameira Pereira, M^a Amélia e M^a Lucinea L. Pereira, e pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de M^a Amélia, M^a Lucinea, M^a Esterlita P. da Costa, M^a de Nazaré Ferreira Gomes, José M^a L. Pereira, Pedro Maximino, M^a Izabel Lameira Pereira, a contar de 28.6.77.

Por Resolução nº 210 de 30.11.77, foi concedido pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de M^a dos Santos Amorim de Sousa, M^a Tereza A. Parafita, M^a Guiomar A. de Souza, Irene A. de Souza e Nilza M^a A. de Souza.

Por Resolução nº 211 de 30.11.77, foi concedido pecúlio no valor de Cr\$-12.000,00 em favor de Nilze de Carvalho Moreira, Nailce Alves de Carvalho, Nilton

Elmar A. de Carvalho, Nildomiro A. de Carvalho, Joana M^a C. de Oliveira, Nillon Henrique A. de Carvalho, Terezinha de Jesus C. Santos e Nilma Nazaré C. de S. Lima.

Por Resolução nº 212 de 30.11.77, foi concedido pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de M^a do Carmo Cardoso Oliveira, M^a das Mercês C. Santos e Benedito Barbosa Cardoso.

Por Resolução nº 213 de 30.11.77, foi arbitrada pensão mensal no valor de Cr\$-660,00, majorada para Cr\$-1.050,00, em favor de Terezinha Lodi Mutti Pedreira, Carlos, Carlos Túlio, Marta M^a e Saulo Lodi Pedreira, e pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 às pessoas supra mencionadas, a partir de 22.9.77.

Por Resolução nº 214 de 30.11.77, foi arbitrada pensão e concedido pecúlio, a 1^a no valor de Cr\$-382,97, reajustada para Cr\$-638,00 e o 2^o no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Dyomar Ferreira da Costa, Sebastião, Armando, Walterloo, Douglas, Fernando, Margareth, Aurora da Conceição, Lucymar, M^a do Socorro Ferreira Cecim e Walter Cecim Junior, a partir de 27.9.77.

Por Resolução nº 215 de 30.11.77, foi concedido pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de M^a Tereza de Jesus Marçal Condurú.

Por Resolução nº 216 de 30.11.77, foi arbitrada pensão no valor de Cr\$-346,37 majorada para Cr\$-638,00 em favor de Isabel Rodrigues de Jesus, José Filomeno, Rosá de Fátima, Rosângela do Socorro, Raimundo Humberto, Afonso e Rosilda de Nazaré, e pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Isabel Rodrigues de Jesus, Rosa de Fátima, Rosângela do Socorro, Afonso e Rosilda de Nazaré, a partir de 12.7.77.

Por Resolução nº 217 de 30.11.77, foi concedido pecúlio no valor de Cr\$-18.000,00 em favor de Maria da Graça Silva.

Em 9 de dezembro de 1977.

MARILENE PANTOJA BOGÉA

Diretora da Divisão de Serviços Gerais

(Ext. Reg. nº 6322 - Dia: 14.12.77)

ANÚNCIOS

Açucareira Grão Pará S.A. - Indústrias Reunidas

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, da AÇUCAREIRA GRÃO PARÁ S.A. - INDÚSTRIAS REUNIDAS, realizada em 28 de setembro de 1977.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 1977 (hum mil novecentos e setenta e sete), às 10 (dez) horas, na sede social da AÇUCAREIRA GRÃO PARÁ S.A. - INDÚSTRIAS REUNIDAS, na Rua Manoel Barata, 153 - sala 9 - Altos, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas dessa Empresa, representando a totalidade do Capital Social, de conformidade com as assinaturas apostas no Livro de Presença. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Inaldo Pereira Guerra convidou o acionista Ricardo Jorge Holanda Guerra, para secretário, declarando a seguir, instalada a Assem-

bléia, determinando ainda a leitura da Carta-Circular nº 01/77 de convocação da presente Assembléia, dirigida a cada Acionista, do seguinte teor: "Belém, 17 de setembro de 1977. A ... CARTA-CIRCULAR Nº 01/77. Prezado Acionista: Vimos convocá-lo para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 do corrente mês, às 10 (dez) horas, na sede social, na Rua Manoel Barata, 153 - sala 9 - Altos, nesta cidade, para tomar conhecimento e deliberar sobre o seguinte: a) incorporação no Capital dos lucros obtidos no exercício de 1976, inclusive os decorrentes da venda de imóveis, de propriedade da Empresa, nos termos do Decreto-Lei nº 1260, de 26 de fevereiro de 1973; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) assuntos correlatos ou anexos. Saudações. Inaldo Pereira Guerra Diretor-Presidente". A seguir, o presidente determinou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal: "Senhores Acionistas: De acordo com a orientação já adotada pela Diretoria, ao excluir da tributação pelo imposto sobre a renda os resultados obtidos com a venda de imóveis de propriedade da Empresa, que integravam o patrimônio social há mais de 5 (cinco)

anos, nos termos do Decreto-Lei nº 1260, de 26 de fevereiro de 1973, somos de opinião que os respectivos valores apurados sejam incorporados ao Capital Social, juntamente com o restante do lucro líquido verificado no exercício de 1976 e os saldos dos fundos de provisão existentes. Assim, considerando que a operação da alienação dos imóveis foi feita com recebimento do preço à vista, opinamos que a importância referida seja utilizada imediatamente para aumento do capital social, tudo na forma prescrita no acima mencionado Decreto-Lei. Nessas condições, o capital social integralizado, atualmente no valor de Cr\$... 3.849.121,00, deverá ser aumentado para Cr\$... 14.639.940,00 com a incorporação da totalidade dos lucros obtidos no exercício de 1976, no montante de Cr\$ 10.656.359,31, e mais, Cr\$ 134.459,69, correspondente ao saldo em 31.12.76, da conta "Fundo de Reserva Legal" no valor de Cr\$ 54.242,00 e parte da conta "Reserva de Correção Monetária", no valor de Cr\$... 80.217,69 permanecendo nesta conta, o saldo de Cr\$... 115.509,07, emitindo-se os respectivos títulos acionários na proporção da participação de cada acionista. Belém, 17 de setembro de 1977. Ass. LUIZ DE SÁ MONTEIRO, JOÃO DE CARVALHO SILVA e GUIDO OLÍMPIO DA SILVA". Em seguida, foi lida a proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Senhores Acionistas - Cumprida a orientação adotada na elaboração do Balanço Social do exercício de 1976, no sentido de excluir da tributação do imposto sobre a renda o lucro obtido pela empresa com a venda de imóveis, estamos propondo a convocação de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, a fim de incorporar ao capital a totalidade dos resultados obtidos naquele exercício, inclusive o decorrente da alienação patrimonial nos termos do Decreto-Lei 1260, de 26.02.1973, e mais os saldos dos fundos e reservas indicados no parecer favorável do Conselho Fiscal. Belém, em 17 de setembro de 1977. Ass.) INALDO PEREIRA GUERRA, pela Diretoria". Concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o Sr. Presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submeteu o assunto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade o aumento do Capital Integralizado de Cr\$ 3.849.121,00 para Cr\$... 14.639.940,00. A seguir, o acionista Mário Pinto de Campos pediu a palavra para propor a reforma dos Estatutos Sociais no tocante aos artigos 1º, 5º, 6º, 8º e alínea "b" do artigo 27, para tornar a empresa uma sociedade anônima simples, e não de capital autorizado, e bem assim modificar a natureza dos títulos acionários, tudo conforme a redação a seguir proposta: "Artigo 1º - A Açucareira Grão-Pará S.A. - Indústrias Reunidas é uma sociedade anônima, com suas atividades regidas por estes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), representado por quinze milhões de ações nominativas ordinárias de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". Posta em discussão a proposta pelo Sr. Presidente, e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a mesma votada e aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o acionista Mário Pinto de Campos sugeriu que fossem eliminados os artigos 6º e 8º e a alínea "b" do artigo 27 reformulada a numeração dos artigos dos Estatutos Sociais tendo em vista que as modificações aprovadas, importam na eliminação desses artigos, atualmente em vigor, devendo proceder-se à consolidação do novo texto dos Estatutos Sociais, devidamente rubricado pela Diretoria e a totalidade dos acionistas. O Sr. Presidente considerou oportuno o esclarecimento, submetendo a sugestão à deliberação do plenário, propondo sua aprovação, o

que ocorreu por votação unânime. A seguir, o Presidente facultou a palavra a qualquer dos acionistas presentes, de acordo com o item "c" da Carta de Convocação. Pediu a palavra, então, o acionista RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA que lembrou ter a empresa, 5 (cinco) imóveis localizados na cidade de São Luiz, e que nos dias atuais, são desnecessários a consecução dos objetivos sociais da empresa, sugerindo por consequência, que fosse autorizado o Diretor-Presidente da empresa, a gerir todos os negócios visando alienar os já mencionados 5 (cinco) imóveis, e para tal, autorizando a praticar todo e qualquer ato necessário, para esse fim inclusive assinatura de contratos, requerimentos, petições, escrituras de promessa e/ou definitivas. Posta em discussão, a proposta, foi unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. O Presidente, então, após cumprida toda a pauta, comunicou à totalidade dos acionistas presentes, que o contrato de locação da antiga sede, estava encerrado, tendo o locador solicitado a devolução do conjunto. Diante do acima exposto, comunicou que procedemos à transferência da nossa sede social, para a Rua Manoel Barata, 153 - sala 9 - Altos, daí a Carta-Circular nº 01/77 já ter convocado os acionistas para o novo endereço da sede social. A seguir, como não havia mais nada a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reiniciados os trabalhos, foi esta ata lida em voz alta, discutida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela sendo tiradas as cópias autenticadas necessárias para os fins de direito, com anexação do texto dos Estatutos Sociais reformulado e também autenticado pelos presentes. Belém - Pa., 28 de setembro de 1977.

INALDO PEREIRA GUERRA
Presidente da Mesa
RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA
Secretário

NILZA HOLANDA GUERRA
RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA
MÁRIO PINTO DE CAMPOS
RUY BERARDO CARNEIRO DA CUNHA
MÁRIO CLEMENTE DA SILVA
HELMUT HARTMANN - Representante da CIASA -
Comércio e Importação da
Amazônia S.A.

Esta Ata é a cópia fiel da transcrita no livro de Atas de Assembléia Geral nº 01, registrada na Junta Comercial.

INALDO PEREIRA GUERRA
Presidente da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 05 de dezembro de 1977.

Joaquim Neves das Chagas
Tab. Substituto

Estatutos Sociais da Açucareira Grão Pará S.A. - Indústrias Reunidas

CAPÍTULO I

Denominação, Natureza, Objeto e Sede

Artigo 1º - A Açucareira Grão Pará S.A. - Indústrias Reunidas é uma sociedade anônima, com suas atividades regidas por estes estatutos, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade manterá sua sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo a Diretoria abrir filiais, agências, escritórios ou depósitos em qualquer parte do Território Nacional, a qual fixará as respectivas parcelas de capital.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivo a exploração agrícola e industrial de cana-de-açúcar e seus derivados e empreendimentos correlatos, bem como a importação de máquinas e acessórios e produtos químicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades e exportação.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá participar de outras sociedades e as ações adquiridas passarão a integrar seu patrimônio social.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), representado por quinze milhões de ações nominativas ordinárias de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.

Artigo 6º - As ações poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos e serão sempre assinadas por dois membros da Diretoria, como também serão convertidas de nominativas em endossáveis ou vice-versa, correndo as despesas por conta dos acionistas.

CAPÍTULO III

Da Administração

Artigo 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva composta de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembléia Geral para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos e sendo: um Diretor-Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Técnico e dois Diretores sem designação especial.

Parágrafo Primeiro - Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Segundo - A Assembléia Geral poderá deixar vagos, para preenchimento parcial ou total, quando oportuno aos interesses da Sociedade, os cargos de Diretores sem designação especial.

Parágrafo Terceiro - Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

Artigo 8º - Cada Diretor, para garantia de sua gestão, ao ser investido no cargo, caucionará 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, caução esta que subsistirá enquanto não forem aprovados pela Assembléia Geral todos os atos e contas de sua gestão.

Artigo 9º - No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, os remanescentes indicarão um substituto que exercerá o mandato até a realização da primeira Assembléia Geral, acumulando funções.

Parágrafo Único - O Diretor substituto não perceberá proventos por tal acumulação.

Artigo 10 - Os Diretores deverão viajar para qualquer parte do território nacional ou para o Exterior, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Único - Correrão à conta de despesas da Sociedade o transporte e estada em viagens realizadas por Diretores ou prepostos autorizados, internos ou para o estrangeiro, quando no interesse comercial ou técnico da Sociedade.

Artigo 11 - Dois Diretores ou o Diretor-Presidente, isoladamente, poderão constituir, em nome da Sociedade, mandatários com poderes especificados para representá-la, isoladamente ou com um Diretor, em atos, contratos ou decisões.

Artigo 12 - Todos os documentos que impliquem em responsabilidade ou obrigações da Sociedade, especialmente escrituras, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento e contratos, terão sempre que ser assinados pelo Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor, ou por um Diretor em conjunto com um Procurador, ou por dois Procuradores em conjunto, constituídos nos termos do artigo 11.

Parágrafo Único - Na emissão de duplicatas e respectivos endossos para cobrança, nos endossos de cheques para depósito, nas contas bancárias da Sociedade, nos recibos, nos conhecimentos de embarque e nos despachos alfandegários, será suficiente a assinatura de qualquer dos Diretores da Sociedade, ou de um Procurador expressamente constituído para tal fim, nos termos do artigo 11.

Artigo 13 - É vedado aos Diretores usar o nome da Sociedade para aval, fiança ou garantia de qualquer natureza em negócios estranhos aos interesses sociais.

Art. 14 - A representação da Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e, bem assim, perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e sociedades de economia mista, compete indistintamente, a qualquer dos Diretores ou a Procuradores constituídos nos termos do artigo 11.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, com a presença de, pelo menos 3 (três) de seus membros, sendo que, nessas reuniões as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único - De cada reunião da Diretoria, lavrar-se-á uma ata, em livro próprio, a qual será assinada por todos os Diretores presentes.

Artigo 16 - Compete à Diretoria: a) - administrar os bens e dirigir todos os negócios da Sociedade para o que têm os seus membros as atribuições e os poderes que a Lei e estes Estatutos lhes conferem; b) - elaborar os relatórios anuais; c) - nomear e demitir empregados e prepostos e fixar-lhes os vencimentos e vantagens; d) - nomear procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia", outorgando-lhes os poderes necessários no interesse da Sociedade; e) - determinar e fixar o pagamento anual de gratificações aos empregados.

Artigo 17 - Compete especialmente, além das outras atribuições de Diretor: I - Ao Diretor Presidente: a) - a Superintendência geral de todos os negócios sociais, com o voto de qualidade em todas as resoluções; b) - a instalação da Assembléia Geral dos Acionistas; c) - a presidência das reuniões da Diretoria; d) - representar a Sociedade em juízo ou fora dele; II - Ao Diretor Vice-Presidente: a) - Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos; b) - assinar,

conjuntamente com outro Diretor ou com um Procurador, legalmente constituído, os atos determinados nestes Estatutos; c) - orientar as relações comerciais e públicas da Sociedade. III - Ao Diretor Superintendente: a) - toda a responsabilidade pelo setor comercial da Sociedade no que tange a planificações, contratos, vendas, etc.; b) - contatos perante as Repartições Governamentais, setores privados e burocráticos que possibilitem negócios e suas concretizações para a Sociedade; c) - assinar, conjuntamente com outro Diretor ou com um Procurador, legalmente constituído, os atos determinados nestes Estatutos; d) - fazer observar os planos de Administração da Sociedade, gerenciando, em geral, todos os setores e departamentos de atividade da Sociedade. IV - Ao Diretor Técnico: a) - a responsabilidade técnica dos empreendimentos industriais de qualquer natureza executados, ou simplesmente planejados pela Sociedade; b) - a aprovação de todos os estudos técnicos necessários ao bom desenvolvimento da Sociedade; c) - assistência permanente aos empreendimentos da Sociedade, realizados em qualquer ponto do país; d) - assinar, conjuntamente com outro Diretor ou com um Procurador, legalmente constituído, os atos determinados nestes Estatutos; e) - admitir ou demitir operários, especializados ou não, de comum acordo com o Diretor-Superintendente, estabelecendo salários e suas formas de pagamento. V - Aos Diretores sem designação especial compete, sempre em conjunto com os demais Diretores, a direção dos assuntos de ordem administrativa, técnica, financeira ou comercial, de acordo com as atribuições que lhes forem conferidas, em reunião de Diretoria.

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Artigo 18 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros Efetivos e igual número de Suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral a qual fixará a sua remuneração, podendo ser reeleitos.

Artigo 19 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

CAPÍTULO V Da Assembléia Geral

Artigo 20 - A Assembléia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente ou por quem suas vezes fizer, cabendo-lhe convidar um dos acionistas presentes para secretário.

Artigo 21 - As convocações, deliberações e funcionamento das Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias serão regidas pelas leis que disciplinam a matéria.

Artigo 22 - A Assembléia Geral Ordinária examinará, discutirá e deliberará sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, fixando os seus honorários.

Artigo 23 - Ressalvado o disposto nos artigos 9º e 25, caberá à Assembléia Geral Ordinária fixar as importâncias que serão atribuídas como dividendo aos acionistas, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Balanço e Lucros

Artigo 24 - O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25 - No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, com obser-

vância das prescrições legais e o lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: a) - 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva do capital até integralização de 20% (vinte por cento) do capital social; b) - dividendos mínimos de 6% (seis por cento) destinados aos titulares das ações ordinárias.

Parágrafo Único - Feita a distribuição dos lucros líquidos, na ordem de prioridade indicada, o saldo que houver será aplicado por deliberação da Assembléia Geral assegurada à Diretoria a parcela de 30% (trinta por cento) do seu valor para rateio na proporção dos respectivos honorários.

Artigo 26 - Os dividendos não vencem juros, os não reclamados prescreverão no prazo de 5 (cinco) anos na forma da Lei e reverterão em favor da Sociedade, sendo levados a crédito da conta de Lucros e Perdas.

CAPÍTULO VII Da Liquidação

Artigo 27 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que funcionarão no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Artigo 28 - A Sociedade poderá contrair empréstimos mediante a emissão de debêntures ou obrigações conversíveis, cabendo à Assembléia Geral estabelecer normas sobre o assunto.

Artigo 29 - A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, desde que não reduza o capital subscrito e mediante aprovação de Assembléia Geral.

Parágrafo Único - As ações adquiridas na forma deste artigo, quando ordinárias, não terão direito a voto enquanto não forem colocadas no mercado.

Artigo 30 - Aplicam-se aos casos omissos nestes Estatutos as normas legais vigentes, competindo à Assembléia Geral opinar quando a legislação também for omissa.

Belém-Pa., 28 de setembro de 1977.

Inaldo Pereira Guerra

Nilza Holanda Guerra

Ricardo Jorge Holanda Guerra

Mário Pinto de Campos

Ruy Berardo Carneiro da Cunha

Mário Clemente da Silva

Helmut Hartmann

Representante da CIASA - Comércio

e Importação da Amazônia S.A.

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 6/12/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.531/77, a 1ª via da presente Ata de Açucareira Grão-Pará S.A. - Indústrias Reunidas.

Belém, 6 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6.292. Dia: 14-12-77)

Produtos de Pesca do Pará S.A.

C.G.C. 04.914.453/0001-84

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da firma Produtos de Pesca do Pará S.A., realizada aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, na sede social, na Rua São Boaventura, nº 156 — - Porto do Sal - Cidade Velha, Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os acionistas cujas assinaturas constam do livro "Presença de Acionistas", e que representam a totalidade do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade que fôra convocada por carta endereçada a cada acionista, cujo teor é o seguinte: Ficam convocados os Senhores Acionistas de Produtos de Pesca do Pará S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às dezesseis horas do dia vinte de outubro de mil, novecentos e setenta e sete, na sede social, sita na Rua São Boaventura, 156 - Porto do Sal - Cidade Velha, para deliberarem sobre o seguinte: 1) Aumento do Capital Social, mediante bonificação e subscrição. a) A Diretoria. Por indicação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS, Diretora Presidente da Sociedade, que convidou para secretária-la a Srta. CLINÉA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA. Constatada a presença de todos os acionistas da Sociedade, declarou a Senhora Presidente iniciados os trabalhos esclarecendo que o objetivo da Assembléia era aumentar o Capital Social com Subscrição e Bonificação. Assim, o Capital Social que é de Cr\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 330.000 (trezentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas passará para Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, em decorrência da Bonificação de Cr\$... 2.139.670,00 (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta cruzeiros) e Subscrição de Cr\$... 530.330,00 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta cruzeiros). O aumento por Bonificação ora proposto, consiste em utilizar as seguintes reservas: Reserva para Aumento de Capital Social no valor de Cr\$... 1.686.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros); Reserva para Aumento de Capital de Giro no valor de Cr\$ 29.820,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros) e Reserva para Eventuais no valor de Cr\$ 423.850,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), passando o Capital Integralizado para Cr\$ 2.469.670,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta cruzeiros), permanecendo a mesma proporção da participação acionária. Abstiveram-se de subscrever os acionistas Reinaldo José Teixeira Gonçalves, Marluce Contente Gonçalves, José Joventino da Silva e Josefa Belarmino da Silva, transferindo esse direito aos demais acionistas da Sociedade, que prontamente aceitaram e subscreveram a importância de Cr\$ 530.330,00 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta cruzeiros), da seguinte maneira: Edileuza Alves de Vasconcellos Cr\$ 331.456,00 (Trezentos e trinta e hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros); Luiz José Bittencourt de Vasconcellos Cr\$ 165.728,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), Luiz Maurício Alves de Vasconcellos Cr\$... 16.573,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e três

cruzeiros) e Márcia Alves de Vasconcellos Cr\$ 16.573,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros). Posta a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade passando o artigo 4º do Capítulo II dos Estatutos Sociais em decorrência desse aumento, a ter a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital Social é de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) divididos em 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Os demais artigos, permanecem inalterados. Nada mais tendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro de Assembléias Gerais. Reaberta a sessão a referida ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias assinadas por todos os presentes à reunião para efeito de arquivamento.

A presente é cópia fiel do original inserido no Livro de Atas das Assembléias Gerais em poder da empresa.

Belém-Pa., 20 de outubro de 1977.

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS

Presidente

CLINÉA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária

LUIZ JOSÉ B. DE VASCONCELLOS

Acionista

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Clinéa Maria Conceição Souza.

Em sinal, J.N.C. da verdade.

Belém, 07 de dezembro de 1977.

Joaquim Neves das Chagas

Tab. Substituto

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço as firmas de Edileuza Alves de Vasconcellos e Luiz José B. de Vasconcellos.

Belém, 07 de dezembro de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 5/12/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2516-77, a 1ª via da presente Ata de Produtos de Pesca do Pará S.A.

Belém, 5 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Produtos de Pesca do Pará S.A.

C.G.C. 04.914.453/0001-84

Capital Social Subscrito Cr\$ 330.000,00
 Capital Integralizado Cr\$ 330.000,00

Boletim de Subscrição de 530.330 (Quinhentas e trinta mil, trezentas e trinta) ações nominativas ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 530.330,00 (Quinhentas e trinta mil, trezentos e trinta cruzeiros), subscritos pelos acionistas abaixo relacionados, cuja emissão foi deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de outubro de 1977, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Valor de Subscrição	A Integralizar Cr\$
Edileuza Alves de Vasconcellos	Av. Nazaré, 405, Aptº 1002	1977	331.456	331.456,00	331.456,00
Luiz José Bittencourt de Vasconcellos	Idem	1977	165.728	165.728,00	165.728,00
Luiz Maurício Alves de Vasconcellos	Idem	1977	16.573	16.573,00	16.573,00
Márcia Alves de Vasconcellos	Idem	1977	16.573	16.573,00	16.573,00
TOTAL			530.330	530.330,00	530.330,00

Belém-Pa., 20 de outubro de 1977
 PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S.A.
 LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS

Junta Comercial do Estado do Pará
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 5/12/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2516-77, a 1ª via da presente Ata de Produtos de Pesca do Pará S.A.

Belém, 5 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho
 Secretário-Geral da JUCEPA
 Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do
 Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 6.297. Dia: 14-12-77)

Santa Luzia Agro Pecuária S/A

C.G.C. MF. 04.989.885/0001 - 54
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Santa Luzia Agro-Pecuária S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, conj. 1004, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Reforma dos Estatutos Sociais com adaptação à nova Lei das S/A;
 - Alteração do Capital Social Autorizado;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 06 de dezembro de 1977. 77.
 A Diretoria

(Ext. Reg. nº 6284 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração de Paracrevea Borracha Vegetal S/A, convoca a assembléia geral dos acionistas desta sociedade, para se reunirem em sessão extraordinária, no dia 22 do mês corrente, na Granja Marathon, município de São Francisco do Pará, às 10 horas do dia, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:-

- aumento do capital social;
- o que ocorrer

Belém, 12 de dezembro de 1977

Octávio Augusto de Bastos Meira
 Elias Michel Psaros
 Wilton Brito

(T. nº 01709 - Reg. nº 6318 - Dias 14, 15 e 16/12/77)

Anaisse Comércio e Indústria S/A

C. G. C. 04.913.067/0001-78

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO EDITAL

Pelo presente Edital, ficam os acionistas de "ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A", convidados a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Trav. 7 de Setembro nº 231, às 15,00 horas do dia 22 de dezembro de 1977, para deliberarem, sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social com a incorporação de Reservas e Fundos Disponíveis, elevando-se de Cr\$-500.000,00 para Cr\$- 2.000.000,00;

b) Transformação da empresa em sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do que autoriza o Art. 298 da Lei nº 6.404/76

c) O que ocorrer.

Belém, Pa., 09 de dezembro de 1977.

Hoady Anaisse - Presidente

(T. nº 01648 - Reg. nº 6285 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Möller S/A , Comércio Indústria e Representações

C. G. C. 04895272/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, por este, cancelada a Convocação anterior para 20.12.1977, os acionistas de Möller S/A , Comércio, Indústria e Representações, CGC/MF 04.895.272.0001-58, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1977, às 17 horas, na sede da empresa à Travessa Campos Sales, nº 63, 4º andar, Belém - Pará, Brasil, para tratar do seguinte:

a) Aumento do Capital Social para Cr\$-7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil cruzeiros), com aproveitamento total do saldo da Conta Reserva para Aumento de Capital e parcial dos saldos das Contas Lucros Suspensos e Reserva de Correção Monetária, conforme proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Reforma do Estatuto Social, que passará a ter nova redação, para efeito de adaptação à nova lei sobre as sociedades por ações, conforme proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

c) Eleição de novo Diretor.

Belém, 09 de dezembro de 1977.

a) Rolan Peter Möller-Diretor Presidente

CPF 000 456 592-49

(Ext. Reg. nº 6275 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Agropecuária Curimã S/A

C.G.C. 04991097/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AGROPECUÁRIA CURIMÃ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa na Trav. Frutuoso Guimarães, 649 em Belém-Pará, no dia 26 de dezembro de 1977, às 09:00 horas para tratar da seguinte Ordem do Dia.

a) eleição de um Conselho Fiscal especial para posterior discussão e aprovação na mesma reunião dos Balanços, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios findos em 31/12/74, 75 e 76, cujo mandato se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária correspondente ao exercício de 1977;

b) eleição da Diretoria;

c) fixação de honorários;

d) alteração dos Estatutos Sociais;

e) autorização para aquisição de imóvel, e

f) diversos

Belém, ... de dezembro de 1977

Ass. FERNANDO VERGUEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 01707 - Reg. nº 6316 — Dias 14, 15 e 16.12.77)

Fernão Dias Agropecuária S/A

C.G.C. 04965984/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa na Trav. Frutuoso Guimarães, 649 em Belém-Pará, no dia 26 de dezembro de 1977, às 10:00 horas para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) eleição de um Conselho Fiscal especial para posterior discussão e aprovação na mesma reunião dos Balanços, Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios findos em 31/12/74, 75 e 76 cujo mandato se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária correspondente ao exercício de 1977;

b) eleição da Diretoria;

c) fixação de honorários;

d) alteração dos Estatutos Sociais;

e) autorização para aquisição de imóvel, e

f) diversos.

Belém, ... de dezembro de 1977

Ass. FERNANDO VERGUEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 01708 — Reg. nº 6317 — Dias 14, 15 e 16.12.77)

Sindicato Rural de S. Caetano de Odivelas

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11 - Renda Tributária	21.031,00
12 - Renda Social	2.245,00
14 - Renda Extraordinária	139.898,00

Total Geral 163.174,00

DESPESA

21 - Administração Geral	41.461,00
22 - Cont. Regulamentares	27.311,00
23 - Assistência Social	91.505,00
24 - Outros Serv. Sociais	432,00
25 - Assistência Técnica	432,00
26 - Despesas Extraordinárias	2.033,00

Total Geral 163.174,00

S. C. de Odivelas, em 20/11/1977
a) Ilegível
Presidente
Diogo Rabelo Martins
Tesoureiro
Yracy Pacheco de Lyra
Tec. em Contabilidade
CRC (PA) nº 3400
CPF - 006037752-68
Aprovado em Assembléia do dia 20/11/77.
(T. nº 01710, Reg. nº 6320 - Dia 14/12/77)

Sindicato Rural de Breves

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11 - Renda Tributária	22.829,00
12 - Renda Social	22.901,00
14 - Renda Extraordinária	162.305,00

Total Geral 208.035,00

DESPESA

21 - Administração Geral	68.239,00
22 - Contri. Regulamentares	42.380,00
23 - Assistência Social	93.644,00
26 - Despesas Extraordinárias	900,00

Total do Custeio 205.163,00
31 - Aplicação de Capitais 2.872,00

Total da Despesa 208.035,00

Breves-Pa, 15/11/1977
Sandoval da Costa Barros
Presidente
Raimundo Tupinambá da Costa
Tesoureiro
Williams Pires de Souza
Téc. em Contabilidade CRC-PA. 3406
CPF - 004492612-04
Aprovado em Assembléia do dia 15/11/1977.
(T. nº 01711, Reg. nº 6321 - Dia 14/12/77)

Sindicato dos Enfermeiros e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 44.415,00
12 - Renda Social	Cr\$ 105.405,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 4.435,00

Total da Receita Cr\$ 154.255,00

Total Geral Cr\$ 154.255,00

DESPESA

21 - Administração Geral	Cr\$ 82.611,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 18.874,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 40.060,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 1.110,00

Total do Custeio Cr\$ 142.655,00
Aplicação de Capital Cr\$ 11.600,00

Total Geral Cr\$ 154.255,00

Belém, 25 de novembro de 1977
ORFEI ALBERTO DA SILVA

Presidente

CPF 018901822-49

ANTONIO DANTAS FILGUEIRAS

Tesoureiro

LUIZA PESSOA GOMES

Técnico em Contabilidade

Reg. D.E.C. 260.592-C.R.C. Pa 1575

C.P.F. 000650052

Aprovada em Assembléia Geral realizada no dia 28/11/77

(T. nº 01704 - Reg. nº 6313 - Dia 14.12.77)

SITUBOS - Tubos da Amazônia S/A

CGC-MF - 04805750/001

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

São convocados, os senhores acionistas da SITUBOS - Tubos da Amazônia S/A., para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a

realizar-se no próximo dia 27 de dezembro de 1977, às 17 (dezesete) horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n, esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — alteração da Diretoria para reforma dos Estatutos Sociais, objetivando:

1. alteração do exercício social, para que se inicie no dia 3 de janeiro e termine no dia 2 de janeiro do ano seguinte;
2. supressão da letra "b", do artigo 25, dos Estatutos Sociais, que prevê a obrigatoriedade de constituição de fundo especial de reserva;
3. que a sociedade deixe de ser de capital autorizado;
4. alteração do disposto no art. 14, dos Estatutos Sociais, que dispõe sobre o resgate de ações preferenciais Classe A e Classe B;
5. alteração do disposto no artigo 15, dos Estatutos Sociais, que dispõe sobre a composição da Diretoria;
6. aumento do capital social de Cr\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzeiros), para Cr\$ 19.246.874,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), mediante incorporação de reserva fiscal, pelo aproveitamento total do fundo para aumento de capital, decorrente do art. 1º da lei 5174/66.

II — Proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e consequente consolidação estatutária;

III — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 8 de dezembro de 1977

JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor

(Ext. Reg. nº 6301 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

CGC-MF 05.090.055/0001-53

(SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de dezembro de 1977, às 12 (doze) horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para reforma dos Estatutos Sociais, objetivando:

- 1) - alteração do exercício social, para que se inicie no dia 3 de janeiro e termine no dia 2 de janeiro do ano seguinte;
- 2) - supressão da letra "b", do artigo 25, dos Estatutos Sociais, que prevê a obrigatoriedade de constituição de fundo especial de reserva;
- 3) - elevação do capital social autorizado de Cr\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), passando o capital ordinário autorizado de Cr\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 33.200.000,00 (trinta e três milhões e duzentos mil cruzeiros);
- 4) - alteração do disposto no artigo 15, dos Estatutos Sociais, que dispõe sobre a composição da Diretoria.

II - Proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e consequente consolidação estatutária;

III - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 8 de dezembro de 1977

JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor

(Ext. Reg. nº 6300 - Dias 13, 14 e 15/12/77)

Palmazon

**PALMEIRAS DA AMAZÔNIA
INDUSTRIAL S.A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON a se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede da sociedade, à Travessa Padre Eutíquio, nº 495, no próximo dia 17 de dezembro às 16 horas em primeira convocação, às 18 horas em segunda convocação, para discutirem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a - reforma dos estatutos sociais, para fins de adaptação à nova lei das sociedades anônimas;
- b - aumento do capital autorizado de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 70.000.000,00;
- c - o que ocorrer.

Belém (PA), 7 de dezembro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 6329 - Dias 14,15 e 16/12/77)

Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura

C. G. C. 04 895 264/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, por este, cancelada a convocação anterior para o dia 20.12.77, os acionistas de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, CGC/MF 04.895.264/0001, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 (Vinte e dois) de dezembro de 1977, às 10 horas, na sede da empresa, à Trav. D. Pedro I, nº 163, Belém, Pará, Brasil, para tratar do seguinte:

a) Aumento do capital para Cr\$- 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), com aproveitamento total do saldo da Conta Reserva para Aumento de Capital e parcial dos saldos das Contas Lucros Suspensos e Reserva de Correção Monetária e consequente alteração estatutária, conforme proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Reforma do Estatuto Social, que passará a ter nova redação para efeito de adaptação à nova lei sobre as sociedades por ações, conforme proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.;

c) Reajustamento de cargos entre diretores. Belém, 09 de dezembro de 1977

aa) Dulce Freire Möller - Diretor
CPF 085620832-91

Maria Helena Möller Steffen - Diretor
CPF 012491772-00

(Ext. Reg. nº 6276 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Borba Gato Agropecuária S/A

C.G.C. 04965976/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AGROPECUÁRIA BORBA GATO S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 649 em Belém-Pará, no dia 26 de dezembro de 1977, às 08:00 horas para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) eleição de um Conselho Fiscal especial para posterior discussão e aprovação na mesma reunião dos Balanços, Relatórios da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios findos em 31/12/74, 75 e 76 cujo mandato se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária correspondente ao exercício de 1977;

b) eleição da Diretoria;

c) fixação de honorários;

d) alteração dos Estatutos Sociais;

e) autorização para aquisição de imóvel, e

f) diversos.

Belém, ... de dezembro de 1977

Ass. FERNANDO VERGUEIRO

Diretor Presidente

(T. nº 01706 - Reg. nº 6315 - Dias 14, 15 e 16/12/77)

Fartura Agro Industrial S/A

C.G.C.MF nº 05.427.471/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores Acionistas estão convocados para o comparecimento à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 22 de dezembro de 1977, às 14 h. na sede da Sociedade na Fazenda São João no Município Santana do Araguaia no Estado do Pará, quando deverão tomar conhecimento e deliberar sobre:

a) Proposta para aumento do Capital autorizado de Cr\$ 14.665.680,00 para Cr\$ 58.165.878,00 e consequente a alteração do estatuto.

b) Outros assuntos de interesse Geral.

Santana do Araguaia 12.12.77

Ass. WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 01705 - Reg. nº 6314 - Dias 14, 15 e 16/12/77)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA —

CGC. MF. Nº 05.056.312/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.070.169-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 02.351-PJ

COD. 9.52-Liv. 1 Fl. 226

Capital Autorizado	Cr\$ 35.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 27.505.603,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 47.190,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 7.447.207,00

Aos 22 dias do mes de novembro de 1977, às 15:00 horas na sede social de Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A., localizada na Estrada do Matadouro, s/n, em Icoaraci, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se sua Diretoria, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José de Miranda Castelo Branco, presentes os demais diretores Adelino Nogueira Cerqueira e Eduardo Gondim Hermes. Esclareceu o senhor Presidente que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a emissão de 47.190 (quarenta e sete mil cento e noventa) ações ordinárias, dentro do limite do Capital Autorizado. Informou ainda o senhor Presidente que, nesse sentido, à Diretoria apresenta hoje exposição ao Conselho Fiscal da sociedade, obtendo parecer favorável, documentos esses que se achavam sobre a mesa e que são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1.

No uso da atribuição prevista no artigo 10 dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 47.190 (quarenta e sete mil cento e noventa) ações ordinárias nominativas ao valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa cruzeiros). 2. Cumprindo o que estabelece o artigo 12 dos Estatutos Sociais, esta Diretoria dirigiu-se aos acionistas atuais informando-os da decisão de emitir novas ações preferenciais indagando aos mesmos se desejavam fazer uso da preferência para subscrição das mesmas na proporção do número das ações que possuem. Exceto os acionistas José de Miranda Castelo Branco e Carlos Alberto Bezerra Lauzid, todos os demais acionistas declararam formal e irrevogavelmente que desistiram de subscrever as ações a que teriam direito em virtude de preferência legal, podendo esta Diretoria colocá-las junto a outros eventuais subscritores. 3. Face ao exposto solicitamos seu parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, 22 de novembro de 1977. José de Miranda Castelo Branco — Diretor Presidente, Adelino Nogueira Cerqueira — Diretor

Administrativo e Financeiro e Eduardo Gondim Hermes — Diretor Industrial". "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A., reunidos a convite da sua Diretoria, a fim de apreciarem a exposição datada de hoje, referente a emissão, dentro do limite do capital social autorizado, de 47.190 (quarenta e sete mil cento e noventa) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, destinadas à subscrição pelos senhores interessados conforme se constata dos Boletins de Subscrição individuais que nos foram exibidos, cuja integração deverá ser efetivada com recursos pessoais em moeda corrente, são favoráveis à medida exposta, que atende aos objetivos sociais e aos dispositivos estatutários e legais. Assim, a Diretoria pode deliberar, em reunião sobre a emissão e integralização das 47.190 (quarenta e sete mil cento e noventa) ações ordinárias nas condições expostas. Belém, 22 de novembro de 1977. Luiz Raimundo Carreira Costa, Maria José Machado Torres e João Maria Lobato da Silva". O atual capital da sociedade, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza de ações, antes da emissão ora pretendida, é o seguinte:

Ações Natureza	Autorizadas	Capital Subscrito	Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000
Preferenciais	19.000.000,00	11.505.603,00	11.505.603,00	11.505.603
Total	35.000.000,00	27.505.603,00	27.505.603,00	27.505.603

Concluída a leitura dos documentos mencionados, o senhor Presidente propôs que se emitissem 47.190 (quarenta e sete mil cento e noventa) ações ordinárias, objeto da exposição da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal e que fossem aprovadas as subscrições feitas em Boletins individuais pelos interessados, o que foi aprovado por unanimidade. Cumpridas, que foram todas as formalidades legais e aprovadas todas as deliberações por unanimidade, ficou a Diretoria autorizada a emitir as ações entregando-as aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reunião da Diretoria". Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Diretores. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas, para seu devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará. a.a) José de Miranda Castelo Branco, Adelino Nogueira Cerqueira e Eduardo Gondim Hermes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas de Reunião da Diretoria nº 1.

Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira
Assessor Jurídico
OAB. nº 957 — CPF. nº 002.346.992

José Lima Lopes
Tec. em Contabilidade
CRC. nº 1687 — PA — CPF. nº 008.057.502-15

CARTÓRIO DINIZ-2º Ofício
Reconheço as assinaturas de Ulysses Eduardo Carvalho d'Oliveira e José Lima Lopes.
Belém, 13 de dezembro de 1977
Em testemunho M.O.F.R. da verdade
Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 6.12.77, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 2530-77 a 1ª via da presente Ata de Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. — Frimapa.
Belém, 6 de dezembro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA

CGC. MF. Nº 05.056.312/0001-30

(SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO)

Capital Autorizado	Cr\$ 35.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 27.505.603,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 47.190,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 7.447.207,00

Boletim de Subscrição de 47.190 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa cruzeiros) subscritas no exercício de 1977 pelos abaixo discriminados, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião da Diretoria, realizada no dia 22 de novembro de 1977, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Nº de Ordem	Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
001	Aloysio da Costa Chaves	Trav. Rui Barbosa, 840	200	200,00
002	Clóvis Silva de Moraes Rêgo	Av. Magalhães Barata, 952	200	200,00
003	Carlos Frazão Filho	Rua Dr. Moraes-Nazaré, 94	200	200,00
004	Ivan Moraes Rêgo Melo	Trav. 3 de Maio, 69	200	200,00
005	Antonio Carlos Nunes de Lima	Conj. D. Fernando-Humaitá-Aptº 36-A	300	300,00
006	Antonio Sérgio Lopes Chaves	Av. Magalhães Barata, 830	200	200,00
007	Armando Epaminondas A. Teixeira	Av. Nazaré-Aptº 1301, 1083	500	500,00
008	Antonio Fernando N.C. da Rocha	Av. Gentil Bittencourt, 256	200	200,00
009	Iza do Amaral Corrêa Ayres	Av. Presidente Pernambuco, 104	100	100,00
010	Clodoaldo de Azevedo Costa	Brás de Aguiar-Bloco C-Aptº 403, 835	100	100,00
011	Jessé Ferreira Guimarães Junior	Av. Gov. José Malcher, 2477	200	200,00
012	Izanir Carnevali de Araujo	Av. Generalissimo Deodoro, 962	100	100,00
013	Maria da Conceição Dias Vieira	Av. Duque de Caxias, 290	100	100,00
014	Octávio Paulo Cabral Wanzeler	Trav. Mauriti, 3236	100	100,00
015	Alberto Madureira Cristino	Rua Bernal do Couto, 979	100	100,00
016	Raimunda Teodoro da Costa	Av. José Bonifácio, 1251	100	100,00
017	Raimundo Nonato Levi das Chagas	Trav. 14 de Março, 131	100	100,00
018	Elias Trajano Machado	Av. Dr. Freitas, 3278	500	500,00
019	Maurício Queima Coelho de Souza	Trav. Rui Barbosa, 1340	50	50,00
020	Luiz Flávio Figueiredo de Lima	Rua Oliveira Belo-Aptº 103, 607	100	100,00
021	Eliseu Paes Marques	Trav. da Estrela-Alam. Oliveira-B, 2362	100	100,00
022	Edgar Gondim Pereira	Rua João Balbi, 1007	100	100,00
023	Douglas Vicente Nunes Mello	Trav. 14 de Abril-Aptº 201-B, 1540	100	100,00
024	Hildeberg Belo Rodrigues	Trav. 9 de Janeiro, 1189	100	100,00
025	Hélio Antonio Mokarzel	Av. Generalissimo Deodoro, 423	300	300,00
026	Nelson Augusto de Souza Ribeiro	Jerônimo Pimentel, 303	100	100,00
027	Hiram Simões Rollo	Trav. Benjamim Constant, 1308	100	100,00
028	Maria Lúcio Gomes Ferreira	Trav. 9 de Janeiro, 3014	50	50,00
029	Regina das Graças Nunes	Trav. Benjamim Constant, 595	100	100,00
030	Maria Lindalva Macedo Varela	Trav. 3 de Maio, 1947	50	50,00
031	Jurandir José da Silva Almeida	Rua Oliveira Belo, 316	50	50,00
032	Zuleide Mª Tereza Moura Andrade	Trav. do Chaco, 1424	50	50,00
033	Maria Celina Moura Santos	Rua 28 de Setembro, 420	50	50,00
034	Jucirema Rêgo e Silva	Trav. Curuzu, 321	50	50,00
035	Maria de Belém Portilho Bentes	Av. Almirante Wandenkolk, 1148	50	50,00
036	Alba Nazaré dos Anjos Amaral	Av. 25 de Setembro, 1563	100	100,00
037	Ruth Lima Abreu	Av. Almirante Wandenkolk, 377	100	100,00
038	Mário Ferreira de Oliveira	Cidade Jardim-B-Sacramenta, 20	1.000	1.000,00
039	Maria Carmelita Guedes Fernandes	Trav. 14 de Março, 2273	100	100,00
040	Izabel Cristina Silva Ribeiro	Av. Nazaré, 110	100	100,00
041	Eunice Barros Marinho	Trav. Soares Carneiro, 758	100	100,00
042	Suely da Conceição Santos	Av. José Bonifácio, 2297	50	50,00

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA

043	José Nazareno Nogueira Lima	Conj. D. Fernando-Humaitá, 58	100	100,00
044	Agostinho dos Santos Ribeiro	Pass. Gonçalo Duarte, 38	10	10,00
045	Antonio Carlos Teixeira da Silva	Rua Julio Cordeiro-Ananindeua, 330	50	50,00
046	Marcos Vinicius Alves de Oliveira	Trav. Angustura, 2259	50	50,00
047	Lenir Garcez de Abreu	Conj. Costa e Silva-B, 146	100	100,00
048	Rosa Maria Mendes Brito	Trav. Tiradentes, 648	100	100,00
049	Cleide da Graça Anjos de Almeida	Av. Conselheiro Furtado-Aptº 402, 1688	100	100,00
050	Iris Merêncio de Araujo Alfala	Trav. Humaitá, 2357	100	100,00
051	Osorio Miranda De Freitas	Pass. Elvira-Marco, 1248	20	20,00
052	Carlos Alberto Sena Damasceno	Rua Mundurucus, 3629	50	50,00
053	Cleonice de Miranda Novaes	Rua Cesário, Alvim, 796	100	100,00
054	Maria Raimunda M. da Conceição	Av. Magalhães Barata, 1150	100	100,00
055	Flavio Roberto da Costa e Silva	1º de Dezembro-Vila Aguiar, 74	100	100,00
056	Marco Antonio de Brito Carvalho	Conj. BASA-Tavares Bastos, 68	200	200,00
057	Benedita Maria Diniz da Silva	Trav. Barão do Triunfo, 2550	100	100,00
058	Maria Oneide da Silva Bentes	Tavares Bastos, Conj. Mendara, 132	50	50,00
059	Maria Eliete Dolzanę Lestra	Alameda Moça Bonita-Entroncamento, s/n	50	50,00
060	Sonia Maria Rayol Ferreira	Trav. São Sebastião-Sacramenta, 42	100	100,00
061	Ramira Vieira Pires	Av. Serzedelo Correa, 54	200	200,00
062	Evandro Dias Bogea	Rua Francisco Monteiro, 734	100	100,00
063	Henrique Mendes Lopes	Av. Alcindo Cacula, 3509	20	20,00
064	Samira Fátima Kalume Bestene	Trav. Joaquim Távora, 296	100	100,00
065	Raquel Leão Melo	Rua Barão de Igarapé Miri, 290	50	50,00
066	Antonio Pereira Da Silva	Rua da Mata-Pass. S. Antonio, 1276	20	20,00
067	Valdenice Araujo de Oliveira	Rua Oliveira Belo-Pass. Brasília, 33	20	20,00
068	Maria Madalena Vieira da Cruz	Rua 3ª-2ª Gleba-N. Marambaia, 31	50	50,00
069	Laurimar Fernandes Gaspar	Trav. 14 de Março, 1933	50	50,00
070	Irene Assis Marinho Marques	Rua S. Miguel-Altos-Cremação, 1862	50	50,00
071	Silvia Helena de Almeida Moutinho	Rua Diogo Moia, 893	400	400,00
072	Edilson Sarmiento Martins	Av. Gentil Bittencourt, 3997	200	200,00
073	Hugo Almeida	Rua Diogo Moia, 893	50	50,00
074	Clodoaldo da Costa Nogueira	Av. Serzedelo Correa-Aptº 705, 15.	500	500,00
075	Guilherme Kós Seixas	Trav. Benjamim Constant-Aptº 303, 1500	1.000	1.000,00
076	Raimundo Bertoldo Trindade Costa	Trav. do Chaco, 2635	1.000	1.000,00
077	Ercilia Amorim Coelho	Av. Guerra Passos-Conj. A. Nunes, 292	500	500,00
078	Antonio Maria Pinheiro Chaves	Av. Magalhães Barata, 493	500	500,00
079	Edinaldo de Melo Maia	Av. Dalva-Marambaia, 252	500	500,00
080	João Bosco Vasconcelos de Miranda	Trav. 3 de Maio, 1591	500	500,00
081	Jonas Cardoso de Brito	Rua Diogo Moia, 858	500	500,00
082	José Maria Rodrigues Rocha	Rua Mundurucus, 3818	500	500,00
083	Marco Alberto de Luca	Av. Conselheiro Furtado, 730	500	500,00
084	Noberto Jorge kizan de Souza	Rua Ferreira Pena-Vila Leon Fern, 69	500	500,00
085	Lindalva Moraes Alves	Trav. 14 de Abril, 1251	300	300,00
086	Agenor Porto Pena de Carvalho	Trav. Rui Barbosa, 892	200	200,00
087	José Bernardo Macedo Pinho	Av. 16 de Novembro, 503	200	200,00
088	Manoel José Maia da Costa	Rua dos Tamoios-casa 2, 1481	200	200,00
089	Olavo de Lyra Maia	Rua Ó de Almeida-Aptº 202, 298	200	200,00
090	Francisco Brasil Monteiro	Arcipreste Manoel Teodoro, 837	1.000	1.000,00
091	Benedito Antonio de Oliveira Souza	Trav. Castelo Branco-Aptº 303, 1117	200	200,00
092	Maria Amella Cordeiro	Trav. 14 de Março-Umarizal, 1049	200	200,00
093	Antonio Itayguara M. dos Santos	Av. Gentil Bittencourt, Ed. Urca-201	200	200,00
094	Waldemar Ferreira Torres Junior	Trav. Benjamim Constant-Aptº 205, 1500	100	100,00
095	Irander Santos de Santana	Trav. 14 de Abril-casa 4, 763	400	400,00
096	José de Cupertino Silva	Trav. 14 de Abril, 2054	200	200,00

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA

097	Carlos Alberto Lima Nascimento	Conj. Marex-Rua Niteroi, 223	200	200,00
098	Waldemar Cardoso	Av. Alcindo Cacela, 1912	200	200,00
099	Jorrimar Pereira Nascimento	Conj. Bela Vista-Rua Macapá, 152	200	200,00
100	Paulo Sergio Botelho Soares	Rua Diogo Moia, 1072	1.000	1.000,00
101	Raimundo Nonato de Souza Campos	Rua Manoel Barata-Icoaraci, 1323	200	200,00
102	Adhemar Calumbi	Trav. Quintino Boçaiuva, 1668	1.000	1.000,00
103	José Elias Emim	Trav. Antonio Baena-casa 22, 758	500	500,00
104	Carmem Maria Aguiar Pinheiro	Trav. 13 de Maio, 1543	100	100,00
105	Virgilio Pereira Libonati	Trav. do Chaco, 2508	100	100,00
106	Perola Maria da Silva Guerreiro	Trav. Joaquim Tavora, 509	200	200,00
107	Maryan Jansen Cutrim Carvalho	Trav. Mauriti, 3164	100	100,00
108	Ubiram Messias de Andrade Costa	Av. José Bonifácio-Aptº 302-D, 802	100	100,00
109	Carlomagno Pereira Lima	Trav. do Chaco, 200	500	500,00
110	Wellington Borges da Fonseca	Av. Almirante Barroso, 717	1.000	1.000,00
111	Olegário Mariano Martins Neto	Av. Almirante Barroso, 717	1.000	1.000,00
112	Mario Kendi Takishita	Trav. da Estrela-Bloco A-Aptº 305	1.000	1.000,00
113	Alberto Seguin Dias	Av. Generalissimo Deodoro, 1731	200	200,00
114	Jarbas Amorim Cavalcanti	Rua O de Almeida, 1221	100	100,00
115	Pedro da Silva Sarlis	Av. Alm. Barroso-Vila das Acac-99	100	100,00
116	Clovis de Almeida Macola	Justo Chermont-Ed. Rainha Ester, 601	1.000	1.000,00
117	Maria Águida Gomes Carvalho	Av. Nazaré-Aptº 804, 275	100	100,00
118	Luis Antonio Bastos Meschede	Trav. 14 de Abril-Aptº 120, 1186	500	500,00
119	Bernadete I. de M. Rêgo Barroso	Trav. 9 de Janeiro, 1493	500	500,00
120	Pedro Leon da Rosa	Trav. 9 de Janeiro, 1791	100	100,00
121	Alexandre Farah Netto	Av. Governador José Malcher, 598	200	200,00
122	Nivaldina dos Santos Cunha	Rua dos Mundurucus, 2926	200	200,00
123	Reinaldo Correa Couto	Trav. 13 de Maio-Vila 3 de Maio, 33	500	500,00
124	Antonio Carlos Porto de O. Folha	Trav. D. Romualdo de Seixas, 1572	300	300,00
125	Firmo Peixoto Leite Junior	Pass: Cheden Bitar, 113	500	500,00
126	Manoel de Jesus Correa	Conj. Costa e Silva-Bloco 6-Aptº E	500	500,00
127	Carlos Hachem Chaves	Rua Dr. Assis, 369	1.000	1.000,00
128	Salomão Essuci Soares	Trav. Rui Barbosa, 819	500	500,00
129	Maria Fernandes Esteves	Trav. São Francisco, 266	500	500,00
130	José de Miranda Castelo Branco	Av. 16 de Novembro, 760	5.000	5.000,00
131	Carlos Alberto Bezerra Lauzid	Rua Angelo Custodio, 193	200	200,00
132	Adelino Nogueira Cerqueira	Av. Gentil Bittencourt, 1593	200	200,00
133	Eduardo Gondim Hermes	Rua 25 de Setembro-Pass: Numa Pinto, 47	200	200,00
134	Ulisses Eduardo Carvalho d'Oliveira	Av. Alcindo Cacela, 708	200	200,00
135	Alberto Gondim Hermes	Trav. de Breves, 89	200	200,00
136	Orlando Guimarães Brito	Alm. Tamandaré-Aptº 301, 1042	200	200,00
137	Olimpio Igledias Duarte Moreira	Rua Padre Eutiquio, 2154	200	200,00
138	Paulo Guilherme Castelo Branco	Trav. 14 de Abril, 2132	200	200,00
139	Cléa Ramos de Miranda	Conj. IPUAM-Rua B, 07	200	200,00
140	Charife Lobato Buraslan	Estrada do Matadouro, 350	200	200,00
141	Fulton Rubelio Arnacaru de Paula	Av. Serzedelo Correa-Aptº 802-B, 306	2.000	2.000,00
142	Antonio Luiz Fonseca	Av. Almirante Barroso, 717	1.000	1.000,00
143	Luiz Messias Tavares	Av. Almirante Barroso, 717	1.000	1.000,00
144	Raul da Silva Navegantes	Pass: Joaquim Nabuco, 41	150	150,00
145	Eudenil Neves Marum	Av. Almirante Barroso, 1404	100	100,00
146	Leopoldo Machado da Silva	Trav. Pimenta Bueno, Icoaraci, 702	100	100,00
147	José Maria Santana Santos	Trav. São Francisco, 583	150	150,00
148	Tereza Ione Filho Moura	Rua Boa Ventura da Silva, 996	150	150,00
149	Raimundo Ney S. de Oliveira	Av. Generalissimo Deodoro, 320	150	150,00
150	Celeste Ferreira Lourenço	Rua Manoel Barata-Reduto, 1181	150	150,00
151	Marly das Graças M. de Araujo	Trav. Almirante Wandenkolk, 342	150	150,00
152	Ivor Aled Parry	Trav. Barão do Triunfo, 3380	100	100,00
153	Evaldo Vasconcelos Marques	Av. Brás de Aguiar, 23	100	100,00

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A-FRIMAPA

154	Olimpia Koga Fontinhas	Av. Transamazônica-Conj. MAREX 414	100	100,00
155	Maria Iolanda Soares Rêgo	Av. Almirante Barroso-Aptº 103-A, 802	100	100,00
156	Silvia Carmem Mendes Piedade	Trav. Quintino Bocaiuva-Aptº 403, 157	100	100,00
157	Maria José Pinheiro da Silva	Conj. Costa e Silva-Bloco-A-4, 46	100	100,00
158	Paulo Pereira	Rua Pe. Eutiquio-Vila dos Braganças, 48	100	100,00
159	Manoel Pereira Alves	Rua Dr. Americo Santa Rosa, 724	100	100,00
160	Ana Maria Medeiros Furtado	Trav. 14 de Abril, 1241	100	100,00
161	Afonso Silva Mendes	Av. Nazaré-Aptº 03, 1167	100	100,00
162	Homero Furtado da Silva	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 359	100	100,00
163	Daniel Nunes Lopes	Trav. Pe. Eutiquio-Aptº 302, 2421	100	100,00
164	Cléo da Conceição R. de Oliveira	Conselheiro Furtado, 1160	150	150,00
165	Arthur Alves Ramos	Av. 1º de Dezembro-casa B, 322	100	100,00
166	Carlos Roberto A. Albuquerque	Rua Salimões-Conj. IPEAM, 210	100	100,00
167	Argemira Mendes Freire	Trav. 14 de Abril, 2075	100	100,00

Total de ações desta subscrição

47.190

Belém, 22 de novembro de 1977

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO

Diretor Presidente

CPF. 002975182

ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA

Diretor Adm. e Financeiro

CPF. 009218742-00

EDUARDO GONDIM ERMES

Diretor Industrial

CPF. 001253682-04

JOSÉ LIMA LOPES

Tec. em Contabilidade

CPF. 008057502-15

Reg. nº 1687 — CRC — PA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de José de Miranda
Castelo Branco, Eduardo Gondim Ermes, Adelino
Nogueira Cerqueira e José Lima Lopes.

Em test. E.M.C.M. da verdade

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,
reunida em 6.12.77, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o nº 2530-77 a 1ª via da presente Ata de Frigorífi-
cos e Matadouros do Pará S.A.-FRIMAPA.

Belém, 6 de dezembro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostáti-
ca confere com o original que me foi exibido nesta
data, pelo que autentico esta via.

Belém, 13 de dezembro de 1977

M. O. F. R.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 6327 — Dia 14.12.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 10.392 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977**

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.225.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.225.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0701
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	04	07	021	2	026	3132	479.000
Manutenção das Unidades Operacionais a cargo da EMATER-PARÁ	04	18	111	2	034	3120	600.000
						3131	100.000
						4130	1.046.000
TOTAL							2.225.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), que

corresponde ao percentual obrigatório de 5%, para aplicação no Subprograma "Extensão Rural".

II - Da Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelece o item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0701
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção das Unidades Operacionais a cargo da EMATER-PARÁ	04	18	111	2	034	4140	1.000.000
TOTAL							1.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." do dia, 13.12.77 de nº 23.662.

DECRETO Nº 10.398 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 009/77-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº

RESOLUÇÃO Nº 009/77-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em sua 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 1977, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 44 letra "a" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de se-

Órgão:	40.00 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará
U.O.:	40.01 - Direção Geral
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-Programa:	021 - Administração Geral
Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo
	3.1.1.0. - 395.00,00
	3.1.2.0. - 80.000,00
	3.1.3.0. - 21.000,00
	3.1.5.0. - 339.000,00

Órgão:	40.00 - Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará
U.O.:	40.01 - Direção Geral
Função:	15 - Assistência e Previdência
Programa:	82 - Previdência
Sub-Programa:	492 - Previdência Social Geral
Atividade:	2.010 - Encargos com a Previdência Social
	3.2.5.0. - 115.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Resolução decorrerão do excesso de arrecadação, estabelecido no item II § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de receitas próprias, não previstas a quando da elaboração do orçamento vigente, classificadas como:

1.0.00.00 -	Receitas Correntes
1.5.00.00 -	Receitas Diversas
1.5.90.00 -	Outras Receitas Diversas

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir de 17

DECRETO Nº 10.399 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 008/77-CA, de 22 de novembro de 1977, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 008/77-CA, do Conselho de Administração do Instituto do

009/77-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, de 22 de novembro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

PROF. ALOYSIO DA COSTA CHAVES,

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

tembro de 1975:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, autorizada a proceder a suplementação de Cr\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil cruzeiros), ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, de acordo com a seguinte classificação:

de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Presidente

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

Membro

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Membro

Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA

Membro

Dr. LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Membro

Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

Profº Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenador Geral

RESOLUÇÃO Nº 008/77-CA

Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, para o exercício financeiro de 1978.

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em sua 10ª Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 1977, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, letra "a" do Decreto Nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, que estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 44.680.000,00 (Quarenta e quatro milhões e seiscentos e oitenta mil cruzeiros), para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - A receita será arrecadada de acordo com Legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

1 - RECEITA	Cr\$ 1,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES	43.230.000
Receita Patrimonial	20.000
Receita Industrial	100.000
Transferências Correntes	42.780.000
Receitas Diversas	330.000
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000
Transferências de Capital	1.400.000
Total Geral da Receita	44.680.000

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categoria Econômica, Elemento de Despesa, Unidade Orçamentária, Função, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo a seguir:

a) CATEGORIAS ECONÔMICAS E ELEMENTOS DE DESPESA

DESPEAS CORRENTES	Cr\$ 1,00
	43.280.000
DESPEAS DE CUSTEIO	34.772.000
Pessoal	25.492.000
Material de Consumo	4.500.000
Serviços de Terceiros	4.000.000
Encargos Diversos	700.000
Despesas de Exercícios Anteriores	80.000

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.508.000
Contribuições de Previdência Social	7.508.000
Diversas Transferências Correntes	1.000.000
DESPEAS DE CAPITAL	1.400.000

INVESTIMENTOS	1.400.000
Serviços em Regime de Programação Especial	200.000
Equipamentos e Instalações	600.000
Material Permanente	600.000
Total	44.680.000

b) SEGUNDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Direção Geral	44.680.000
TOTAL	44.680.000

c) SEGUNDO AS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	
I - SEGUNDO AS FUNÇÕES	
03 - Administração e Planejamento	40.042.000
08 - Educação e Cultura	3.950.000
09 - Energia e Recursos Minerais	330.000
15 - Assistência e Previdência	358.000
TOTAL	44.680.000

II - SEGUNDO OS PROGRAMAS	Cr\$ 1,00
09-Planejamento Governamental	40.042.000
45 - Ensino Supletivo	3.950.000
53 - Recursos Minerais	330.000
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	358.000
TOTAL	44.680.000

III - SEGUNDO OS SUBPROGRAMAS	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	38.072.000
021-Administração Geral	450.000
023-Divulgação Oficial	650.000

044-Informações Geográficas e Estatísticas	170.000
045-Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	200.000
054-Pequisa Científica	330.000
215-Cursos de Qualificação	3.950.000
217-Treinamento de Recursos Humanos	500.000
494-Previdência Social ao Servidor Público	358.000
TOTAL	44.680.000

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Direção geral do IDESP, autorizada a abrir Créditos Suplementares até 40% (Quarenta por cento) do orçamento total, obedecido o disposto no artigo 43, e seus incisos da Lei anteriormente citada.

DECRETO Nº 10.400 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre a Assembléia Legislativa do Estado o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 415.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

Art. 5º - A Direção Geral do IDESP, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da Receita.

Art. 6º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, vigorará durante o exercício financeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

DR. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Presidente

DR. CARLOS FRAZÃO FILHO

Membro

DR. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Membro

DR. RUY CÊLSO FERREIRA MOURA

Membro

DR. LUIZ OCTAVIO BRAGA SAMPAIO

Membro

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembléia Legislativa do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					0100
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO					0101
						Cr\$ 1,00
	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Discriminação	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	Valor
Processamento Legislativo do Estado	01	01	001	2	001 3112	415.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.402 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de de-

zembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0800
UNID. ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0801
		Cr\$ 1,00

Discriminação	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	Valor
	F	P	SP	P/A			
Aparelhamento, Reequipamento de Teatros, Museus, Bibliotecas e Arquivos	08	48	247	2	1013	4140	100.000

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de Despesa e Categoria de Programação a seguir discriminado:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0800
UNID. ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0801
		Cr\$ 1,00

Discriminação	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	Valor
	F	P	SP	P/A			
Aparelhamento, Reequipamento de Teatros, Museus, Bibliotecas e Arquivos	08	48	247	2	1013	4130	100.000

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977
Homologa a Resolução nº 225, de 13 de dezembro de 1977, do Conselho Previdenciário do IPASEP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 225, de 13 de dezembro de 1977, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que concede um abono natalino aos pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em valor equivalente à pensão mensal percebida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 225 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977, e,

CONSIDERANDO a dinâmica da política previdenciária e assistencial que o Governo do Estado vem desenvolvendo, amparando os beneficiários de ex-segurados desta Instituição;

CONSIDERANDO o ensejo dos festejos natalinos que se aproximam e desejando premiar como ato de justiça social os pensionistas deste órgão com um abono natalino;

CONSIDERANDO que a atual situação financeira do IPASEP o permite;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião de 13 de dezembro de 1977.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Previdência do IPASEP a conceder, em caráter excepcional, abono natalino, no exercício de 1977, aos pensionistas do Instituto, em valor equivalente à pensão mensal percebida.

Art. 2º - Para atender aos encargos decorrentes do artigo 1º desta Resolução, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento corrente, em favor do **DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**, conforme classificação quanto à natureza da despesa, a seguir discriminada:

Órgão: IPASEP 10

Unidade: Departamento de Previdência e Assistência 23

Função: Assistência e Previdência 15

Programa: Previdência 82

Subprograma: Previdência Social e Inativos e Pensionistas 495

Atividade: Pagamento a inativos e pensionistas - Previdência 2.015

NATUREZA DE DESPESA:

3.000 Despesas Correntes

3.200 Transferências Correntes

3.230 Transferências de Assistência e

Previdência Social 1.300.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão pelo excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor após homologação do Governador do Estado e publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário do IPASEP, em 1º de dezembro de 1977.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Presidente

DECRETO Nº 10.406 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.100.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0901
		Cr\$ 1,00

Discriminação	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	Valor
	F	P	SP	P/A			
Coordenação, Orientação, Controle e Manutenção do Ensino de 1º Grau	08	42	188	2	042	3132	4.100.000

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes elementos e categorias de programação abaixo discriminados:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0901
		Cr\$ 1,00

Discriminação	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	Valor
	F	P	SP	P/A			
Construção e Aparelhamento de Unidades Escolares	08	42	188	1	015	4110	3.977.054
Concessão de Bolsas de Estudo	08	47	235	2	050	3276	122.946
TOTAL							4.100.000

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.407 DE 13 DE DEZEMBRO DE
1977

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Contribuição a Entidades	03	07	031	2	078	3276	1.200.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.408 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre a Entidades Supervisionadas, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.678.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no

artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Entidades Supervisionadas, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-2.678.000,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1801
		Cr\$-1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Programação a cargo do Centro de Processamento de Dados	03	07	022	2	093	3272	2.678.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial/Total, estabelecido no item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes elementos de despesa e categoria de programação a seguir discriminados, consignados no orçamento vigente.

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10.01
		Cr\$-1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários	03	08	020	2	054	3111	400.000

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01
		Cr\$-1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção dos Centros Sociais Urbanos	15	81	487	2	089	3276	1.000.000
Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	15	84	494	2	092	3250	1.278.000
TOTAL							2.278.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.409 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	1300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	1301
		Cr\$-1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Assistência Hospitalar Geral	13	75	428	2	067	3210	500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701
		Cr\$-1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Investimentos Imobiliários	03	07	021	1	044	4210	500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - *Valdivino Borges e Rosa Maria de Araújo*, ele filho de Alceu Ferreira Borges e Maria Antônia Borges, ela filha de Divaldo Joaquim de Araújo e Cleonice Pereira de Araújo, solt: - *Miguel Ramos da Silva e Ana Regina Sousa Gomes*, ele filho de Casemiro Pinheiro da Silva e Ana Maria Ramos da Silva, ela filha de Eduardo Barros Gomes e Maria Ely de Sousa Gomes, solt: - *Raimundo Gomes Batista e Celina Figueira Coelho*, ele filho de Raimundo de Araújo Batista e Rita Gomes dos Santos, ela filha de Aurélia Figueira Coelho, solt: - *Michio Sato e Ilma Iume Okabe*, ele filho de Heiji Sato e Toshie Sato, ela filha de Sakaru Okabe e Tomikc Okabe, solt:

- *João Moraes da Costa e Raimunda de Farias Mendes Oliveira*, ele filho de Pedro Oliveira da Costa e Oscarina Moraes da Costa, ela filha de Zélia Mendes de Oliveira, solt: - *Paulo Augusto Figueiredo e Alberta Alves Saraiva*, ele filho de Arnaldo Calado Figueiredo e Closontina Andrade Figueiredo, ela filha de Pedro Alves de Lima e Engraca Saraiva Alves, solt: - *Rubens Gomes Mesquita e Madalena Haidee Costa de Sousa*, ele filho de Lourival Gentio de Mesquita e Lourença Gomes de Mesquita, ela filha de Walter Henrique Nogueira de Sousa e Ana Costa de Sousa, solt: - *David Jeová dos Santos Maciel e Eliana Gaspar Silva*, ele filho de Justino Almeida Maciel e Júlia Ferreira Santos, ela filha de Samuel Ferreira da Silva e Creuza Gaspar Silva, solt: - *Jureno Sales dos Santos e Marilene Barsotelli Corrêa*, ele filho de Fausto dos Santos e Angelita Sales dos Santos, ela filha de Manoel

Barata Correa e Raimunda Barsotelli Corrêa, solt: - *Auzier Augusto Lobo de Moraes e Maria Raimunda Pantoja*, ele filho de Manoel Tenório de Moraes e Maria Luiza Lobo de Moraes, ela filha de Maria da Conceição Pimentel, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13/12/77. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 01518, Reg. nº 6328 - Dia 14/12/77)

Justiça Federal de Primeira Instância 1ª Região - Estado do Pará

Ref. Proc. nº 13.481

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O doutor **JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO** — JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital de citação com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de ação criminal que a Justiça Pública, move contra EDIVERTO SILVA PIMENTEL e outros, incurso nas penas cominadas nos artigos 171, 297 e 304 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o indiciado EDILVERTO SILVA PIMENTEL, brasileiro, casado, ex-servidor da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, residente nesta cidade, à Trav. Vizeu, Q. J., casa 295, Conj. Médici II, filho de Ewerton Pimentel e Nair Silva Pimentel se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer à sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 09 de janeiro do ano vindouro, às 09:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado na forma da lei, sob pena de revelia. E para que não se alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial da Justiça e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o datilografei, conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6306 - Dia 14.07.77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 112/77

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Primeira Vara, desta Comarca de Santarém, Estado do

Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício se processam ao termos da Ação de Execução Forçada, que o Banco do Estado do Pará, S.A., move contra M. G. A. Santos, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, fica citada a referida firma M. G. A. Santos, na pessoa de sua titular Maria das Graças Almeida Santos, para no prazo de lei, contados da primeira publicação deste se manifestar no processo. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado, e afixado no lugar público de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Gilberto Batista Pereira, Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza de Direito da Primeira Vara

(Ext. Reg. - nº 6307 - Dia: 14.12.77)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 115/77

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Primeira Vara, desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício se processam aos termos da Ação de Execução Forçada, que o Banco do Estado do Pará S.A., move contra a firma M. G. A. Santos e João Moura, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados a firma M. G. A. Santos na pessoa de sua titular Maria das Graças Almeida Santos, atualmente residindo em Belém, capital deste Estado, com endereço desconhecido, e João Moura que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de lei, contados da primeira publicação deste se manifestarem no processo. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira, do Segundo Ofício, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Gilberto Batista Pereira, Escrevente Autorizado, subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza de Direito da Primeira Vara

(Ext. Reg. nº 6308 - Dia: 14.12.77)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 271/76

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Primeira Vara, desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo, e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Forçada que o Banco do Estado do Pará, S.A., move contra Mexicana Modas, Chawkat Nagib Said e Adib Toufic Bteddine, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados os referidos, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a fim de no prazo de trinta (30) dias contados da primeira publicação deste se manifestarem sobre a petição e despacho seguinte: PETIÇÃO: O Banco do Estado do Pará S.A., com sede na Capital do Estado e filial nesta cidade na Trav. 15 de Novembro por sua procuradora judicial infra assinada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará, nº S-46, CP-1282, CPF: 0156853-12, com escritório nesta cidade, vem com o devido respeito e fundamento na Lei 5.474 de 18.07.68, com as alterações do Decreto-Lei nº 436 de 27.01.69, interpor a presente Ação de Execução Forçada, contra a Firma Mexicana Modas inscrição no C.G.C. 04.800.330/001, estabelecida na Capital do Estado, através de seu representante legal Chawkat Nagib Said, libanês, comerciante e domiciliado na Capital e Adib Toufic Bteddine, C.G.C. 04.806.204/0001, pelas seguintes razões de fato e de direito: O Banco constituiu-se Credor da importância de Cr\$ 8.073,30 (Oito mil, setenta e três cruzeiros e trinta centavos) representada pelas Duplicatas 049/74; S i g l a SD 015013, vencida em 08.06.74, valor Cr\$ 1.834,00, 049/74 A, Sigla 015014, vencida em 08.07.74, valor Cr\$ 1.833,00, 049/74B, Sigla SD 015015, vencida em 08.08.74, valor Cr\$ 1.833,00. Totalizando o valor de Cr\$ 5.500,00, líquido, acrescido de juros, imposto Sobre Operações Financeiras e de custas de protesto, sacada por Mexicana Modas e sendo sacado e aceitante Adib Toufic Bteddine. Nesta situação, tendo o Banco se constituído Credor por Título Extrajudicial, devidamente provado e comprovado, vem com o devido respeito solicitar se digne V. Exa. determinar a citação da firma emitente através de seu representante legal, por meio de Carta Precatória para o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito na Capital do Estado, e o sacado nesta cidade, na forma da legislação em vigor, para que no prazo de 24 horas, venha liquidar seu débito, acrescido das cominações legais, sob pena de lhes serem penhorados, tantos de seus bens quantos bastem para garantia do Juízo, ficando citados para todos os termos desta ação até final, julgada procedente e condenados ao pagamento do principal, juros de mora, Imposto Sobre Operações Financeiras, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados à base de 20% sobre o valor da condenação e demais cominações legais. Protesta por todos os meios de prova admissíveis na espécie. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 8.073,30 (Oito mil setenta e três cruzeiros e trinta centavos), para efeitos fiscais. São Termos em que P. e E. Deferimento. Santarém, 14.07.76. a:) Silvia Mary Cardoso de Almeida. DESPACHO: Publique-se Edital pelo prazo de trinta (30) dias, uma vez que, incerto e não sabido o lugar em que se encontram os Réus. Santarém, 27.10.77. a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, juíza da 1ª Vara. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público e de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de

Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira, do Segundo Ofício, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Gilberto Batista Pereira, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza de Direito da Primeira Vara

(Ext. Reg. nº 6309 - Dia: 14.12.77)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 272

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Primeira Vara, desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da presente ação de Execução Forçada que o Banco do Estado do Pará S.A., Agência desta cidade move contra Mexicana Modas e N. Ezzedine, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados os referidos Mexicana Modas e N. Ezzedine, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a fim de, no prazo de trinta dias (30) contados da primeira publicação deste se manifestarem sobre a petição e despacho seguinte: PETIÇÃO: O Banco do Estado do Pará S.A., com sede na Capital do Estado e Filial nesta cidade na Trav. 15 de Novembro, por seu procuradora judicial infra assinada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará, nº S-46, CP. 1282; C.P.F. 015685312, com escritório nesta cidade, vem com o devido respeito, e fundamentos na Lei nº 5474 de 18.07.68, com as alterações do Decreto Lei nº 436 de 27.01.69, interpôr a presente ação de Execução Forçada contra a firma Mexicana Modas estabelecida na Capital do Estado e N. Ezzedine, estabelecida nesta cidade na Rua Siqueira Campos, 439, pelas seguintes razões: O Banco constituiu-se Credor da importância de Cr\$ 3.453,10 (Três mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), representada pela Duplicata nº 062-B, 74, Sigla SD-002034, vencida a 19.12.74 e não paga até esta data, sacada por Mexicana Modas, sendo sacado N. Ezzedine, no valor líquido de Cr\$ 2.541,00 (dois mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros) acrescida de juros, protesto, Imposto Sobre Operações Financeiras. Nesta situação tendo o Banco se constituído Credor por Título Extrajudicial, devidamente provado e comprovado, vem com o devido respeito, solicitar se digne V. Exa. determinar a citação da firma emitente através de seu representante legal Chawkat Nagib Said, através de Carta Precatória Citatória para o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito na Capital do Estado, e o sacado nesta cidade, na forma da legislação em vigor, para que no prazo de 24:00 horas, venha liquidar seu débito acrescido de cominações legais, sob pena de lhes serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do Juízo, ficando citados para todos os termos desta ação até final, julgada procedente e condenados ao pagamento do principal, juros de mora, Imposto Sobre Operações Financeiras, custas processuais e honorários

advocáticos, arbitrados à base de 20% sobre o valor da condenação, e demais cominações legais. Protesta-se por todos os meios de provas admissíveis na espécie. Dá-se o valor à causa de Cr\$ 3.453,10 (Três mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos), para efeitos fiscais. São os termos em que P. e E. deferimento. Santarém, 16 de julho de 1.976. pp. Silvia Mary Cardoso de Almeida. DESPACHO: Cite-se por Edital pelo prazo de trinta (30) dias, observadas as exigências legais. Santarém, 27 de outubro de 1.977.

a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza da Primeira Vara. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público e de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes do Segundo Ofício, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu Gilberto Batista Pereira, Escrevente Autorizado, subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juza de Direito da Primeira Vara

(Ext. Reg. - nº 6310 - Dia: 14.12.77)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 275

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Primeira Vara, desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da presente ação de Execução Forçada que o Banco do Estado do Pará S.A., move contra Mexicana Modas e L. Samad & Cia. Ltda. pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados os referidos Mexicana Modas e L. Samad & Cia. Ltda., por ser encontrarem em lugar incerto e não sabido, a fim de no prazo de trinta (30) dias contados da primeira publicação deste, se manifestarem sobre a petição e despacho seguintes: PETIÇÃO: O Banco do Estado do Pará S.A., com sede na Capital do Estado e Filial nesta cidade à Trav. 15 de Novembro, por sua procuradora judicial infra assinada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará, nº S-46, CPF. 015685312, com escritório nesta cidade, vem com o devido respeito e fundamentos na Lei nº 5474, de 18.07.68, com as alterações do Decreto Lei 436, de 27.01.69, interpor a presente Ação de Execução Forçada, contra Mexicana Modas, inscrição no C.G.C. 04.800.300/001, estabelecida nesta, digo, na Capital do Estado, e L. Samad & Cia. Ltda. C.G.C. 05.050.216/001, estabelecida nesta cidade à Rua Siqueira Campos, 201 pelas seguintes razões de fato e de direito: O Banco constituiu-se credor da importância de 10.168,08 (dez mil cento e sessenta e oito cruzeiros e oito centavos), representada pelas Duplicatas seguintes: 043 74-B, sigla SD-014234, vencida 04.06.74, valor Cr\$ 1.500,00, 043/74C, sigla SD-014235, vencida 04.07.74, valor Cr\$ 1.500,00, 056/74A - sigla SD 015293, vencida 01.10.74, valor de Cr\$-1.500,00

056/74B, sigla SD-015294, vencida 01.11.74, valor de Cr\$ 1.500,00, e 043/74A, sigla SD-014233, vencida 04.05.74, valor de Cr\$ 1.500,00, totalizando o valor de Cr\$ 7.500,00 líquido, acrescido de juros, Imposto Sobre Operações Financeiras, custas de protesto, sacadas por Mexicana Modas, sendo sacado e aceitante L. Samad & Cia. Ltda.. Nesta situação, tendo o Banco se constituído Credor por Título Extrajudicial, devidamente provado e comprovado, vem com o devido acatamento solicitar se digne V. Exa. determinar a citação da firma emitente através de seu representante legal Chwkat Nagib Said, por meio de Carta Precatória Citatória para o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Capital do Estado, e o sacado, nesta cidade, na forma da legislação em vigor, para que no prazo de 24:00 horas, venha liquidar seu débito, acrescido das cominações legais, sob pena de lhes serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do Juízo, ficando citados para todos os termos e atos desta ação até final, julgada procedente e condenados ao pagamento do principal, juros de mora, Imposto Sobre Operações Financeiras, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados à base de 20% sobre o valor da condenação, e demais cominações legais. Protesta-se por todos os meios de provas admissíveis na espécie. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 10.168,08 (dez mil cento e sessenta e oito cruzeiros e oito centavos), para efeitos fiscais. São os termos em que P. e E. deferimento. Santarém, 16.07.76. pp. Silva Mary Cardoso de Almeida. DESPACHO: Face às certidões dos srs. Oficiais de Justiça encarregados de procederem à citação dos réus nos presentes, cite-se por Edital pelo prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Santarém, 27.10.77. a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza da Primeira Vara. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público e de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos onze dias do mês de novembro (1.977) de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Gilberto Batista Pereira, Escrevente Autorizado, subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza de Direito da Primeira Vara

(Ext. Reg. nº 6312 - Dia: 14.12.77)

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 279/76

A Doutora Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da Primeira Vara, desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução Forçada que o Banco do Estado do Pará S.A., Agência desta cidade move contra Mexicana Modas e Nidal Hosn, pelo presente e para todos os termos e atos do processo, ficam citados os referidos Mexicana Modas e Nidal Hosn, a fim de, no

prazo de trinta dias (30) contados da primeira publicação deste, se manifestarem sobre a petição e despacho seguintes: PETIÇÃO: Banco do Estado do Pará S.A., com sede na capital do Estado e filial nesta cidade à Trav. 15 de Novembro, por sua procuradora judicial infra assinada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará nº S-46, C.P.1282, C.P.F. 015685312, com escritório nesta cidade, vem com o devido respeito e fundamento na lei 5.474 de 18.07.68, com as alterações no Decreto-Lei 436 de 27.01.69, interpor a presente Ação de Execução Forçada, contra a firma Mexicana Modas inscrita no C.G.C. 04.800.339/001, estabelecida na Capital do Estado à Trav. 15 de Novembro, 88, 1º e Nidal Hosn, inscrição no C.G.C. 05103478/001, estabelecida nesta cidade à Rua Siqueira Campos, 256 c/15 de Agosto, pelas seguintes razões de fato e de direito: — O Banco constituiu-se credor da importância de Cr\$ 16.436,70 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos), representada pelas duplicatas 036/74 B, Sigla SD 013150, vencida 02.05.74, valor Cr\$ 2.650,00, 036/74-C, Sigla SD 013151, vencida 02.06.74, valor Cr\$ 2.650,00, 057/74, Sigla SD 015295, valor Cr\$ 2.000,00, 057/74-A, Sigla 015296, vencida 01.10.74, valor Cr\$ 2.000,00 057/74-B, Sigla SD 015297, vencida 01.11.74, valor Cr\$ 2.000,00. Totalizando o valor de Cr\$ 11.300,00, líquido, acrescido de juros, Imposto Sobre Operações Financeiras, custas de protesto, sacado por Mexicana Modas, sendo sacado Nidal Hosn.

Nesta situação, tendo o Banco se constituído Credor por Título Extrajudicial, devidamente provado e comprovado, vem com o devido respeito, solicitar se digno V. Exa. determinar a citação da firma emitente através de seu representante legal, por meio de carta precatória citatória, para o Exmo. Sr. Juiz de Direito na Capital do Estado, e o sacado nesta cidade, na forma da legislação em vigor, para que no prazo de 24:00 horas, venha liquidar seu débito acrescido das cominações legais, sob pena de lhes serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do juízo, ficando citados para todos os termos desta ação até final, julgada procedente e condenados ao pagamento do principal, juros de mora, imposto sobre operações financeiras, custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados à base de 20% sobre o valor da condenação e demais cominações legais. Protesta-se por todos os meios de provas admissíveis na espécie. Dá-se à causa o valor de Cr\$ 16.436,70 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e setenta centavos), para efeitos fiscais. São os termos em que P. e E. Deferimento. Santarém, 16/07/76. Silvia Marly Cardoso de Almeida. DESPACHO: Cite-se por Edital com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades de lei, uma vez que os Réus encontram-se em lugar incerto e não sabido. Santarém, 31.10.1977.

a) Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar público de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Gilberto Batista Pereira, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juíza de Direito da Primeira Vara

(Ext. Reg. nº 6311 - Dia: 14.12.77)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmº Sr. Desembargador Presidente do Tribunal às folhas 70 e verso dos autos de Ação Rescisória da Capital - Autor: SOCIEDADE CIVIL PÁTRIA E CULTURA (Adv. Dr. JERÔNIMO NORONHA SERRÃO) e, Réu: JORGE ABRAÃO AGE (Adv. Dr. Armando Pinheiro) exarou o seguinte despacho:

I Sociedade Civil "PÁTRIA E CULTURA" declarou no requerimento do presente RECURSO EXTRAORDINÁRIO estar inconformado com o r. acórdão 3.839, de 14 de setembro último e publicado no D. J. de 06 de outubro p. findo. Assim, fundamentou o APELO no disposto pelo art. 119, letres. A e D, do inc. III, da Constituição Federal, e no molde de estabelecido pelos arts. 541 e segtes., do Cód. de Proc. Civil, vistos a violação de Lei Federal e a divergência jurisprudencial "do próprio E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Supremo Tribunal Federal".

II A recte. considerou ofendidos os arts. 12, inc. VI, do Cód. de Proc. Civil, e 17, do Cód. Civil, e que envolve matéria concernente à representação das pessoas jurídicas em juízo. O ARESTO questionado, fazendo referência ao texto do art. 215, do Estatuto Processual, proporcionou claro entendimento a respeito do caso. O Oficial de Justiça encarregado da citação da atual recte., "lá encontrara Francisco Nobre de Oliveira, que havia sido citado anteriormente como diretor presidente da sociedade. Francisco, sem eleger sequer que não era a pessoa capaz, aceitou a citação." Muito embora esta circunstância, ele outorgou procuração ao advogado, que judicialmente defendeu a sociedade civil. Com propriedade, escreveu o ilustrado relator do julgado pelo acórdão nº 3.839: "DATA VENIA, o fato deve ser apreciado porque ele revela a má fé de Francisco ou a sua inércia". "Aceitar a citação para depois servir-se dela como nulidade, é ato que não encontra guarida em Lei. A citação foi válida, por isso julga-se improcedente a presente ação rescisória."

III A unânime e cristalina decisão do Egrégio Tribunal de Justiça local não serviu para convencer a recte. de que esse o correto critério no julgamento do caso, caso em que a parte intencionalmente provoca a "pseudo" nulidade e a seguir dela quer servir-se como argumento. É oportuno recordar os termos da "ementa" do acórdão: "Sendo o réu pessoa jurídica, a sua citação deve ser feita ao seu representante legal, indicado na inicial. Aceitar o réu a citação para depois se servir dela como nulidade, é ato que não encontra guarida em Lei."

IV Na impugnação de fls., o recdo. afirmou: "Egrégio Tribunal, o patrono da recte. vem açodadamente tumultuando a execução do V. acórdão n.

687, do Tribunal Pleno do ano de 1968, confirmado à unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal, usando de todos os recursos condenáveis, tais como, desaparecimento de autos e outros artificios maquiavélicos, a fim de evitar a execução das decisões desse Egrégio Tribunal."

V O recdo., com apoio do R. I. do Pretório Máximo, também afirmou o descabimento do presente APELO em face do valor da causa, de Cr\$-40.000,00 na forma da petição da recte. para o depósito como caução, valor muito a quem de 100 vezes do maior salário mínimo vigente no País. É irrecusável procla-

mar, no cumprimento da norma regimental assaz conhecida, o descabimento deste RECURSO EXTRA-ORDINÁRIO. É o que faço agora e por via deste despacho.

Publique-se e intime-se.

Belém, 06 de dezembro de 1977.

a) Edgar Olintho Contente

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Olyntho Toscano, escrivão do feito

(G. Reg. nº 3331)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificado ESCRITÓRIO TÉCNICO PARÁ LTDA., reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ 972/77, em que é reclamante AGOSTINHO RIBEIRO DOS SANTOS é reclamante para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 07 de novembro de 1977, cujo teor é o seguinte: "Resolve a 5ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, considerar totalmente procedente a reclamatória ajuizada por Agostinho Ribeiro dos Santos Escritório Técnico Pará Ltda. Para: 1 - Condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$-19.333,60 (Dezenove mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), referente a diferença de salário em dobro; diferença de gratificação de Natal, de 1975 e de 1976, férias em dobro, 1974/75 e 1975/76, salário família, aviso prévio indenização, férias simples 1976/77, férias proporcionais, além de salário vencidos e vincendos em dobro, juros e correção monetária e honorário de advogado, fixado em 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da condenação, revertendo em favor do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil; 2 - Determinar que a reclamada deposite na Secretaria da Junta as guias para movimentação do FGTS, preenchidas no código Zero Hum (01) relativas ao tempo de opção do reclamante a partir de janeiro de 1972, sob pena de liquidação por cálculo; 3 - Passada em julgado a presente decisão, deve a Secretaria anotar a CTPS do reclamante, tomando por base a inicial, o adiantamento e depoimento do reclamante, custas no valor de Cr\$ 747,21, calculadas sobre Cr\$-25.000,00 que se fixa para esse fim pela reclamada. Notifiquem-se as partes desta decisão por haver sido datilografada após às 17:30 horas". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Oneide da Silva Pereira, Auxiliar Judiciário. AJ.022.5. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto em exercício da
Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 3278)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica citada PECON LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 5ª JCJ-430/77 e anexo, em que são exequente, OSCAR JUSTINIANO PEREIRA e outro, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-4.845,61 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta e Um Centavos), correspondente a principal e custas, devidos nos seguintes termos do acordo homologado, no pro-

cesso supra, em audiência de 05:08.77: "As partes resolveram conciliar nas seguintes bases: No dia vinte e cinco de agosto do corrente, a reclamada depositará na Secretaria da Junta a quantia de Quatro Mil Cruzeiros, sendo Dois Mil Cruzeiros para Oscar Justiniano Pereira e Dois Mil Cruzeiros para José Antônio do Nascimento, pagos como liquidação das parcelas constantes das iniciais, pelo que os reclamantes dão plena, geral e irrevogável quitação, sem que entre as partes se reconheça o vínculo empregatício. Fica estipulada multa de vinte por cento em caso de inadimplemento. Custas pelos reclamantes etc. A Junta homologa o acordo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

R E S U M O:

Valor do acordo	Cr\$-4.000,00
Multa de 20%	Cr\$- 800,00
Custas de execução	Cr\$- 45,61

TOTAL A DEPOSITAR Cr\$-4.845,61

Caso não pago, nem garantida a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em todos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência
da Quinta JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 3282).

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica citada MARIA IVANILCE PACHECO MONDEGO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 5ª JCJ-931/77, em que é exequente, ROSILDA BARBOSA DA SILVA, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-6.216,65 (Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida, no processo supra, em audiência de 22.09.77: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a reclamatória totalmente procedente, condenando a reclamada na forma da fundamentação a pagar a reclamante a quantia de Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Cruzeiros, a título de salário retido em dobro, sujeitando-se a correção monetária. Manda-se anotar a carteira do trabalho da reclamante nos termos da fundamentação, uma vez transitada em julgado a sentença, fazendo-se as devidas comunicações. Custas de Cr\$-308,27 sobre o valor da condenação pela reclamada".

R E S U M O:

Valor da condenação Cr\$-5.783,36
 Custas s/ condenação Cr\$- 341,20
 Custas de execução Cr\$- 92,09

TOTAL A DEPOSITAR Cr\$-6.216,65

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
 Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
 na Presidência da Quinta JCJ de Belém.

(G. - Reg. nº 3281).

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Raimundo Souza Negro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 5ª JCJ-1.021/77, em que é exequente, Fazenda Nacional, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-329,47 (Trezentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Quarenta e Sete Centavos), correspondente as custas, devidas nos seguintes termos da decisão proferida no processo supra, em audiência de 04.10.77: "Aberta a audiência apregoada as partes, verificou-se a ausência do reclamante, pelo que a Junta determina o arquivamento da reclamação de fls. 2, condenando-o ao pagamento das custas no valor de Cr\$-269,87, calculadas sobre Cr\$-4.000,00 que se fixa para esse fim. Presente o reclamado pessoalmente".

R E S U M O:

Custas da decisão Cr\$-269,87
 Custas de execução Cr\$- 59,60

TOTAL A DEPOSITAR Cr\$-329,47*

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de dezembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
 Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
 na Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 3314).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antonio das Graças de Souza Leal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCJ-605/77, em que é recla-

mada, Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, para comparecer nesta Secretaria, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar, querendo, sobre o cálculo de liquidação de sentença, efetuado no processo supra.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro de 1977. Eu Jaime H. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na
 Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 3315).

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica Citado José Maria Ferreira, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-1.197/77, contra COTA - Engenheiros Assesores Ltda., para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-114,87 (Cento e Quatorze Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos), correspondente às custas devidas no mencionado processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da
 6ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 3313).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo 8 dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado José de Jesus Oliveira Sodré, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-1.170/77, em que é reclamada COPALA - Indústrias Reunidas S/A., para ciência da decisão prolatada por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar improcedente a reclamação formulada por José de Jesus Oliveira Sodré contra COPALA - Indústrias Reunidas S/A., por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor fixado para alçada (cem cruzeiros) na quantia de Cr\$ 10,00 de que se encontra isento de pagamento na forma da lei. A Secretaria deverá notificar as partes da presente decisão, face a publicação haver sido antecipada".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCJ de Belém em sua sede à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Belém, 30 de dezembro de 1977.

ENGRÁCIA DE ARAUJO FERREIRA
 Encarregada do Setor de Processos em Geral.

(G. - Reg. nº 3311).

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL

Concurso para o cargo de Contador TRT-8º NS 924.4, Classe A — Referência 37, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-95, para provimento do cargo de Contador TRT-8º NS 924.4 - Classe A - Referência 37, faço público, que deferindo o pedido de revisão da prova de Comunicação e Expressão, feita pelo candidato Miguel Wanderley da Silva, a referida Comissão retificou a nota atribuída nessa prova ao candidato acima citado, e, em consequência, o candidato foi considerado aprovado com a nota 5,05, ficando, assim, alterada a classificação dos candidatos do Concurso C-95, que passou a ser a seguinte:

- 1º lugar — Miguel Wanderley da Silva - média 6,58
2º lugar - Antonia Raimunda de Oliveira Pereira - média 6,32

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Secretaria da Comissão do Concurso C-95
Belém, 12 de dezembro de 1977.

EMMANUEL RODRIGUES MATTOS
Secretário da Comissão do Concurso C-95

VISTO

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente da Comissão do Concurso C-95
(G. Reg. nº 3345 — Dia 14.12.77)

NOTA Nº 206/77

Em observância ao disposto no artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 188/77, oriundo da MM. 4a. JCJ de Belém, em que são partes: RAIMUNDO ATAIDE DAS NEVES, JOSÉ ALFREDO LOPES PENA, exequentes e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requereu-se ao Exmº Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) a impor-

tância de Cr\$-61.301,24 (Sessenta e quatro mil, trezentos e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MM. 4a. JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 05 de dezembro de 1977

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Fogado, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de dezembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3306)

NOTA Nº 207/77

Em observância ao disposto no artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 187/77, oriundo da MM. 6a. JCJ de Belém, em que são partes: ALUISIO FERREIRA DOS SANTOS, exequente e MUNICÍPIO DE BELÉM-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, do Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requereu-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-3.651,67 (Três mil seissentos e cinquenta e hum cruzeiros e sessenta e sete centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MM. 6a. JCJ de Belém.

III - Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Fogado, no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de dezembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3306)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.979 (Processo nº 37.101)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO o seguinte despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, no Processo nº 37.101 da Prefeitura Municipal de CAMETÁ.

1 - o presente processo agasalha a Lei nº 505 de 17 de maio de 1977 (fls. 2) e o Decreto nº 281, da mesma data (fls. 3), os quais autorizam a complementação de proventos de servidores municipais, aposentados pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

2 - às fls. 6 encontra-se a manifestação da D6 e às fls. 7 o parecer inicial da Procuradoria (lidos em Plenário).

3 - Ao recebermos os autos pedimos, em data de 04 de agosto de 1977, retornassem os mesmos ao Ministério Público, para melhor exame da matéria.

4 - Em 29 de setembro o processo retorna as nossas mãos com o seguinte parecer da Procuradoria:

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente

Parece-nos que tem razão o ilustre Conselheiro Relator ao duvidar da regularidade do art. 1º da Lei em

exame, pois em que pese a evidente boa intenção do legislador neste caso, a aplicação do referido diploma legal, nos termos ali preceituados, ensejará a confirmação de hipótese perfeitamente entendível como de dupla aposentadoria.

Assim, reafirmamos o pronunciamento anterior deste órgão, opinando pelo não cadastramento da Lei em questão, disso cientificada a parte interessada para as providências cabíveis".

5 - Em verdade não há como justificar, em tempos de regularidade jurídica, a complementação pretendida. Assim sendo, indefiro o cadastramento dos atos acima indicados, ficando concedido o prazo de trinta (30) dias para a revogação dos mesmos. As quantias recebidas indevidamente deverão ser recolhidas, aos cofres municipais até 31 de dezembro do ano em curso. A Secretaria do Tribunal encaminhará cópia desta decisão ao Auditor competente, para o necessário controle".

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS:

"De que sejam sustados, de imediato, os pagamentos devidos à complementação".

R E S O L V E:

Vencido, em parte, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:

I - Indeferir o cadastro da Lei nº 505, de 17.5.77 e Decreto Municipal nº 281, da mesma data, que autorizam a complementação de proventos de servidores municipais, sustentando-se de imediato os pagamentos devido à complementação.

II - Conceder o prazo de trinta (30) dias para a revogação dos atos acima referidos, fazendo prova a este Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE
Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.980

(Processos nºs 36.367 e 36.371)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO os despachos exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS - Relator, nos autos dos processos nºs 36.367 e 36.371, uma vez que a despesa será coberta com recursos próprios do D.E.R.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, arquivar os processos pertinentes aos Contratos abaixo identificados:

Processo nº 36.367 - Contrato de Adjudicação de Serviços celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e a EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A., para execução de serviços de recapeamento em areia e asfalto na Rodovia PA-391, sub-trecho, variante Carananduba;

Processo nº 36.371 - Contrato Especial de Serviços artísticos celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e o artista plástico BENEDITO ANTONIO SOARES DE MELO, para execução de serviço artístico de obra de arte.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE
- Subprocurador.

(G. - Reg. nº 3290).

RESOLUÇÃO Nº 7.981

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

DOMINGOS DA CONCEIÇÃO LIMA - Guarda Fiscal na Agência da Fazenda Estadual em IGARAPÉ-AÇU;

DILSON BATISTA DE MATOS - Agente Credenciado na Agência da Fazenda Estadual em JURUTI;

FRANCISCO MACIEL NOGUEIRA DE AZEVEDO - Oficial de Administração Padrão "G" da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em CASTANHAL;

ALOISIO SOARES BEZERRA - Guarda Fiscal Nível-1 em CASTANHAL;

JOSÉ DO CARMO SOUZA - Chefe de Material de Expediente da Delegacia Regional da Fazenda Estadual em CASTANHAL;

MARIA JOAQUINA DE SÁ - Escrevente Datilógrafo, Nível 3 da Agência Fiscal em CASTANHAL;

MARIA VIDAL DE OLIVEIRA SANTA BRÍGIDA - Funcionária Pública Estadual em CASTANHAL;

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MAÜES - Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais na Delegacia Regional da Fazenda Estadual em CASTANHAL;

ELCYR ANTONIO GODINHO DE SOUZA - Oficial de Administração Padrão "G" na Delegacia Regional da Fazenda Estadual em CASTANHAL;

MARIA ALICE NEVES DA SILVA - Oficial de Administração Padrão "G" na Delegacia Regional da Fazenda Estadual em CASTANHAL;

PAULO ALVES ÂNGELO - Motorista na Delegacia Regional da Fazenda Estadual 2ª Região Fiscal em CASTANHAL;

JOSÉ ANTONIO DE SOUSA - Escrevente Datilógrafo na Delegacia Regional da Fazenda Estadual em CASTANHAL;

PAULO ROBERTO BRANDÃO MORAES - Oficial de Administração Padrão "G" na Delegacia Regional da Fazenda Estadual em CASTANHAL;

WALDIR SANTOS PACHECO - Guarda Fiscal na Delegacia Regional da Fazenda Estadual em SÃO FRANCISCO DO PARÁ;

JOAQUIM HERMES DE FARIAS - Agente Fiscal na Delegacia Regional da Fazenda Estadual em SÃO FRANCISCO DO PARÁ;

MANOEL LÚCIO CUNHA - Presidente da Câmara Municipal de OEIRAS DO PARÁ;

ANTONIO MARTINS MAGNO - Vereador da Câmara Municipal de OEIRAS DO PARÁ;

AMÂNCIO BALIEIRO TENÓRIO - Vereador da Câmara Municipal de OEIRAS DO PARÁ;

MILSON CARVALHO PUREZA - Vereador da Câmara Municipal de OEIRAS DO PARÁ;

RAIMUNDO AUGUSTO MOUGO PAUMGARTEEN - Vereador da Câmara Municipal de OEIRAS DO PARÁ;

AGNALDO DE ALFAIA FONSECA - Vereador da Câmara Municipal de OEIRAS DO PARÁ;

MANOEL DA VERA CRUZ NOGUEIRA MACHADO - Vereador da Câmara Municipal de OEIRAS DO PARÁ;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. - Reg. nº 3290).

ACORDÃO Nº 10.051

(Processo nº 37.304)

Assunto: Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de CURRALINHO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CURRALINHO, exercício de 1976, de responsabilidade do Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Negar aprovação às contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de CURRALINHO, exercício de 1976, devendo o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, ser responsabilizado pela importância de Cr\$-26.887,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Cruzeiros);

II - Encaminhar os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para as medidas cabíveis.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
- Subprocurador.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL Nº 385/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Americo Brito Souza, portador do título nº 15.438, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Maria Dolores de Almeida Figueira, portadora do título nº 40.267, da 1ª Zona de Belém-Pará; Marlene Gouveia Alves, portadora do título nº da 1ª Zona de Belém-Pará; Lucimar de Souza Silva, portadora do título nº 14.442, da 36ª de Benevides-Pará; Rosilda Monteiro de Lima, portadora do título nº 5.705, da 9ª Zona de Curuçá-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais para esta 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

EDITAL Nº 386/77

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Otaviano Bentes Pinto, título nº 48.741, lotado na 21ª Secção;

Arlinda Raimunda Mendonça Pereira, título nº 25.855, da 79ª Secção;

José Gilberto Souza Conceição, título nº 117140, lotado na 107ª Secção;

Ademir Oliveira Nascimento, título nº 90.498, lotado na 204ª Secção;

José Carlos da Silva Santos, título nº 99.560, lotado na 1ª Secção;

Oswaldo Ribeiro de Lima, título nº 82.757, lotado na 182ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. 3.197)

EDITAL Nº 387/77

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que a Eleitora Ana Maria da Paixão Monteiro, portadora do título nº 12.249, da 31ª Zona de Maracanã-Pará, solicitou a transferência de seu título Eleitoral para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3.201)

EDITAL Nº 388/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Maria Luíza Viana de Souza, portadora do título nº 4630, da 26ª Zona de Carlina-Maranhão; Carmélia Damasceno dos Santos, portadora do título nº 17.793, da 1ª Zona de Belém-Pará; Maria de Nazaré de Lima Nunes, portadora do título nº 14.109, da 28ª Zona de Belém-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3201)

EDITAL Nº 389/77

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Pedro Ferreira Rodrigues, título nº 81.412, lotado na 177ª Secção;

Iracly Cardoso Gonçalves, título nº 62.685, lotada na 128ª Secção;

José Aguinaldo Passos da Silva, título nº 66999, lotado na 144ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3.201)